

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
QUARTEL DO COMANDO-GERAL



AJUDÂNCIA-GERAL

Boletim-Geral

Nº 013

E-Protocolo nº 21.594.027-6

Curitiba, 18 de janeiro de 2024
(Quinta-Feira)

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA: 19 de janeiro de 2024 (Sexta-Feira)

Of. de Dia ao QCG:	08:00h às 08:00h	1º Ten. QOPM Eduardo dos Santos
--------------------	------------------	---------------------------------

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

ATOS DO DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA

a. Curso de Formação de Soldados Policiais Militares - CFSd PM / 4º BPM

TURMA 2014

HOMOLOGAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TERMO DE MATRÍCULA E ENCERRAMENTO

O Exmo. Senhor Diretor de Ensino e Pesquisa no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no art. 50, do Decreto Estadual nº 7.339/2010 (RISG/PMPR), bem como, prevê a SEÇÃO III - DAS COMPETÊNCIAS em seu Art. 8º, da Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de maio de 2014, em atendimento aos documentos inseridos no E-Protocolo nº 20.648.313-0/ Portaria nº 2.199/2023 CG-CRS (mov. 10), publicada no BG nº 207/2023 (mov. 12). Despacho nº 5.210/23-CJ (fls. 32 e 33) (mov. 8), Autos nº 0006736-50.2013.8.16.0004/2013 - 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, que versam sobre o Sd. QPMG 1-0 André Willian de Oliveira Andrade, RG nº 10.354.314-2/PR, pois, o militar obteve decisão judicial favorável determinando sua regularização funcional nas fileiras da PMPR. Diante do exposto este Diretor decide:

2. HOMOLOGAR a Averbação dos Termos de Matrícula e Encerramento, tornando regular a condição do Militar Estadual no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSd/TURMA 2014 - NÚCLEO DE ENSINO DO 4º BPM, conforme segue:

TERMO DE MATRÍCULA - AVERBAÇÃO

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, foi matriculado no Curso de Formação de Soldados PM - Turma 2014, o aluno abaixo relacionado:

1. MATRÍCULAS REGULARES

(...)

2. MATRÍCULAS CONDICIONAIS OU POR FORÇA DE MANDADO DE SEGURANÇA

(...)

2) Foi matriculado condicionalmente, por força de Mandado de Segurança nº 0006736-50.2013.8.16.0004/2013 da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba/PR), o Sd 2ª Classe: ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA ANDRADE, RG 10.354.314-2; Conforme o Despacho nº 5.210/23 - CJ, referente ao E.P. Dig. nº 20.648.313-0; Cumprimento de Julgado s/nº PGE (fls. 31 e 31a). Autos nº 0006736-50.2013.8.16.0004/2013 - 2ª Vara de Fazenda Pública de Curitiba/PR, o militar obteve decisão judicial favorável determinando sua regularização funcional nas fileiras da PMPR.

(...)

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a averbação do presente Termo de Matrícula.

Maringá, 15 dez. 23.

Ten.-Cel. QOPM José Renato Mildemberger Junior,
Comandante do 4º BPM.

TERMO DE ENCERRAMENTO - AVERBAÇÃO

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015, deu-se por encerrado o Curso de Formação de Soldados PM - Turma 2014/2015 - Núcleo de Ensino do 4º BPM, com carga horária de 1.555 horas-aulas, obtendo os alunos as médias e classificações seguintes:

1 APROVADOS

(...)

2 APROVADOS COM UMA RECUPERAÇÃO

Não houve.

3 APROVADOS COM DUAS RECUPERAÇÕES

(...)

4 REPROVADOS

Não Houve.

5 DESLIGADOS

(...)

6 APROVADOS CONDICIONALMENTE

(...)

1. Frequentou condicionalmente o curso, por força de Mandado de Segurança sob nº 0006736-50.2013.8.16.0004 da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba/PR, o Sd. 2ª Classe ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA ANDRADE, RG 10.354.314-2, tendo concluído-o com aproveitamento, obtendo como média final 8,685 - 16º colocado. Conforme o Despacho nº 5.210/23 - CJ, referente ao E.P. Dig. nº 20.648.313-0; Cumprimento de Julgado s/nº PGE (fls. 31 e 31a). Autos nº 0006736-50.2013.8.16.0004 - 2ª Vara de Fazenda Pública de Curitiba/PR, o militar obteve decisão judicial favorável determinando sua regularização funcional nas fileiras da PMPR.

(...)

7 APROVADOS CONDICIONALMENTE COM UMA RECUPERAÇÃO

(...)

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a averbação do presente Termo de Encerramento.

Maringá, 15 dez. 23.

Ten.-Cel. QOPM José Renato Mildemberger Junior,
Comandante do 4º BPM.

3. Publique-se em Boletim-Geral.

Ten.- Cel. QOPM Dalton Gean Perovano,
Respondendo pela Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMPR.
(Ref. NB nº 035/DEP-2, de 17 jan. 24 e E-Protocolo nº 20.648.313-0).

b. Substituição de Instrutor

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comando-Geral nº 330 (Portaria de Ensino da PMPR), de 14 de março de 2014 e, acolhendo proposta do Oficial Comandante da APMG/1ª EsFAEP, resolve:

Art. 1º - Dispensar do encargo de Instrutor do Curso de Formação de Praças, CFP PM 2023 Turma II, os Militares Estaduais abaixo relacionados:

POSTO/GRAD.	NOME/RG	DISCIPLINA - C/H	H/A MIN.	CURSO TURMA	CHT DISP.
1º Ten. QOPM	Antônio Martins de melo Junior/ 9.494.822-3	Tiro Policial I - 80	0 h/a	CFP PM 7º e 8º Pel.	160 h/a
Cabo QPM 1-0	Luiz Adriano Pereira / 77681213	Atendimento Pré-hospitalar de Combate - 25	0 h/a	CFP PM 7º e 8º Pel.	50 h/a

Art. 2º - Designar para o encargo de Instrutor do Curso de Formação de Praças, CFP PM 2023 Turma II, os Militares Estaduais abaixo relacionados:

POSTO/GRAD.	NOME/RG	DISCIPLINA - C/H	CURSO TURMA	CHT DESIG.
1º Ten. QOPM	Leonardo Rozwalka Vieira / 137333449	Tiro Policial I - 80	CFP PM 8º Pel.	80 H/A
1º Ten. QOPM	Gabriel Ferreira Pinto de Oliveira 13.025.489-6	Tiro Policial I - 80	CFP PM 7º Pel.	80 H/A
Sd. QPM 1-0	Lúlio da Rosa / 95498159	Atendimento Pré-hospitalar de Combate - 25	CFP PM 7º e 8º Pel.	50 H/A

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Ref. Port. nº 033/DEP, de 17 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.560.211-7).

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ATO DO GOVERNADOR DO ESTADO

Despacho

Protocolo nº 19.394.618-6/22

1. A medalha humanidade é conferida ao militar que, no cumprimento do dever, pratique ato de heroísmo para salvar a vida de outrem.

2. É possível inferir que o legislador não conferiu a norma jurídica uma definição legal bem delimitada, em outros termos, as expressões os significados presentes na norma são vagos/imprecisos, de modo que a dúvida se encontra no significado e não nas consequências legais de seu descumprimento (conceito jurídico indeterminado). Destaca-se que o imbróglío se encontra no significado (conteúdo/ pressuposto) de “pratique ato de heroísmo”, e não em suas consequências jurídicas.

3. Ressalta-se que é competência da autoridade administrativa a avaliação do pressuposto fático aos critérios subjetivos estabelecidos em lei para concessão da medalha “De Humanidade”, caracterizando como ato administrativo discricionário.

4. Pelo exposto, e considerando os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 19.394.618-6, CONHEÇO do recurso apresentado por André Emerson da Silva, RG 7.697.212-5, e Luciano Ferreira Soares, RG 13.576.861-8, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo a incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, considerando o não preenchimento dos requisitos legais para concessão da honraria militar, nos termos do art. 257, da Lei Estadual nº 1943/54.

5. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

6. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR. Em 5/01/24. (Enc. proc. à SESP).
(Ref. DOE Edição nº 11572, de 5 jan. 24).

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Resolução nº 4030

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748, de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea “A”, da Lei nº 1943/54.

Curitiba, 2 jan. 24.

ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 4030

Período de Referência - De: 1º-12-2023 Até: 31-12-2023

Nome	Cargo	RG	UF	Idade	Data Nasc.	Data p/ Ref.
ABRAAO DA SILVA	Cabo	45557499	PR	56	16/12/1967	16/12/2023
ADRIANO LUIZ PERIN	Cabo	45509958	PR	56	08/12/1967	08/12/2023
AGNALDO MARCEL RATZKE	Cabo	43922530	PR	56	06/12/1967	06/12/2023
ALTAIR MIECOANSKI	Cabo	44129256	PR	56	11/12/1967	11/12/2023
ANTONIO ADONIR PORTELA	1º Sarg.	41695056	PR	58	02/12/1965	02/12/2023

ANTONIO CARLOS FABRI	2º Sarg.	32960065 PR 58	16/12/1965	16/12/2023
ANTONIO JOSE MACHADO	Cabo	51577264 PR 56	21/12/1967	21/12/2023
ARI N ILSON DOZOREC	Cabo	43250167 PR 56	05/12/1967	05/12/2023
CELITO BURIGO	Cabo	48981046 PR 56	09/12/1967	09/12/2023
CLAUDINEI BAZAO CRUZ	Cabo	53143440 PR 56	25/12/1967	25/12/2023
CLAUDIO SENDESKI PRYBYOVIS	2º Sarg.	47356482 PR 58	03/12/1965	03/12/2023
DANIEL ANDRE DZULINSKI	1º Sarg.	40330151 PR 58	02/12/1965	02/12/2023
DIRCEU GROCKOSKI	Subtenente	42560260 PR 58	21/12/1965	21/12/2023
DONIZETE SALES DA LUZ	Cabo	43176480 PR 56	01/12/1967	01/12/2023
EDSON ANTONIO DA S ILVA	Sd. 1ª Cl.	42201049 PR 55	30/12/1968	30/12/2023
EDSON ARRUDA BENA	Subtenente	39311445 PR 58	15/12/1965	15/12/2023
ERALDO MARQUES DE GOUVEA	Sd. 1ª Cl.	43646320 PR 55	13/12/1968	13/12/2023
ERMELINO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	Sd. 1ª Cl.	52007895 PR 55	21/12/1968	21/12/2023
EUGENIO PINHEIRO DE SOUZA	1º Sarg.	41011440 PR 58	17/12/1965	17/12/2023
EVA WILMA JANCOSKI	Subtenente	40542760 PR 58	13/12/1965	13/12/2023
FABIO WILLIAN MARTINS DA COSTA	Cabo	59003291 PR 56	04/12/1967	04/12/2023
GIOVANE ROBERTO CASTILHO	Cabo	43451600 PR 56	10/12/1967	10/12/2023
JOAO BATISTA KESTERING	Cabo	42216623 PR 56	25/12/1967	25/12/2023
JOAO CLOVES DE CAMARGO	2º Sarg.	40423583 PR 58	16/12/1965	16/12/2023
JOAO ROGERIO RIECK	2º Sarg.	40981195 PR 58	21/12/1965	21/12/2023
JOSE APARECIDO DA S ILVA	Subtenente	39715309 PR 58	23/12/1965	23/12/2023
JOSE FRANCISCO ZANICOSKI FURQUIM	Cabo	40786600 PR 56	21/12/1967	21/12/2023
JOSE MAURICIO dos Santos	2º Sarg.	41944021 PR 58	17/12/1965	17/12/2023
JOSE ROBERTO dos Santos	3º Sarg.	38969846 PR 58	09/12/1965	09/12/2023
JOSE ROBERTO PARANHOS	Cabo	41280913 PR 56	01/12/1967	01/12/2023
JOVIR ZANCHET	1º Sarg.	41372966 PR 58	26/12/1965	26/12/2023
LAERCIO APARECIDO GONCALVES	Cabo	40456457 PR 56	11/12/1967	11/12/2023
LUCIOMAR de Carvalho	Cabo	36687762 PR 56	14/12/1967	14/12/2023
LUIS ANTONIO MORAES LEAL	Sd. 1ª Cl.	45940861 PR 55	16/12/1968	16/12/2023
LUIS HENRIQUE CAETANO	3º Sarg.	41242973 PR 58	27/12/1965	27/12/2023
LUIZ ANTONIO dos Santos	Subtenente	39938561 PR 58	25/12/1965	25/12/2023
LUIZ CARLOS MENEZES DELIBERADOR	Corone 1	14870288 PR 66	21/12/1957	21/12/2023
LUIZ MARQUES dos Santos	2º Sarg.	42953008 PR 58	04/12/1965	04/12/2023
LUZIA LUCIANE COGO	Capitão	35852034 PR 60	12/12/1963	12/12/2023
MARCOS ANDRE PEREIRA DE SOUZA	Cabo	44264102 PR 56	31/12/1967	31/12/2023
MARCOS CESAR dos Santos NASCIMENTO	2º Sarg.	39089998 PR 58	05/12/1965	05/12/2023
MARTIM W UJECKO	3º Sarg.	42295612 PR 58	09/12/1965	09/12/2023
NELSON FERREIRA DA S ILVA	Cabo	51667956 PR 56	17/12/1967	17/12/2023
NORBERTO PITTARELLI	Cabo	42152480 PR 56	30/12/1967	30/12/2023
PAULO AUGUSTO DA S ILVA	Cabo	42708291 PR 56	13/12/1967	13/12/2023
SEBASTIAO DE OLIVEIRA	2º Sarg.	40571450 PR 58	21/12/1965	21/12/2023
VALDECIR ROQUE de Lima	2º Sarg.	52101930 PR 58	08/12/1965	08/12/2023
VALDEMAR DERLI CLARO DOS SANTOS	Cabo	45314170 PR 56	10/12/1967	10/12/2023
VALMOR RIBEIRO	Cabo	45480364 PR 56	11/12/1967	11/12/2023
WALDECIR SANCHES	3º Sarg.	43360574 PR 58	07/12/1965	07/12/2023
ZITO INACIO	2º Sarg.	43912615 PR 58	22/12/1965	22/12/2023

Luiza Cabel Corteletti,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência.
Em Exercício.

(Ref. DOE Edição nº 11572, de 5 jan. 24).

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Despacho

Protocolo nº 21.306.637-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base na Informação nº 1420/2023-PRC/PGE, o Primeiro Termo Aditivo objetivando o acréscimo quantitativo de 15% sobre o valor do Contrato Administrativo nº 0027/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa

Boletim-Geral nº 013 de 18 jan. 24 - Aj.-Geral

fl. 6

NELSON KIRIAN REFEIÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.282.162/0001-09, sediada no Município de Ponta Grossa/PR, cujo objeto é a contratação de refeições prontas, tipo marmitex para atender a demanda do Comando Regional da Polícia Militar do Paraná, o que corresponde ao valor de R\$ 12.720,50 (doze mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), e que somado ao valor já acordado, resulta em um montante de R\$ 118.769,30 (cento e dezoito mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), conforme Minuta de Primeiro Termo Aditivo (fls. 76/77).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 3 jan. 24.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

(Ref. DOE Edição nº 11572, de 5 jan. 24).

4. ATOS DO COMANDANTE-GERAL

Despachos

1) Despacho nº 004/2024-CG

Referência: EP 21.584.673-3 (Autorização para uso e guarda ininterrupta de viatura).

Considerando as informações constantes no protocolado nº 21.584.673-3, AUTORIZO o militar estadual, Sd. QPM 1-0 Ricardo Henrique dos Santos, RG 9.061.993-4, a fazer uso e guarda ininterrupta da viatura/veículo CHEVROLET/CRUZE LT, placas SGP- 6C06, prefixo 1631, a partir do dia 16 de janeiro de 2024, nos termos do Art. 10, da Portaria do Comando-Geral nº 881, de 4 de outubro de 2012.

2. À Ajudância-Geral para publicação em Boletim-Geral.
3. Após, encaminhe o E-Protocolo diretamente ao Estado-Maior, com vistas à PM4, para registro.
4. Consequente, restitua-se à origem, CME para conhecimento e arquivo.

Curitiba, 17 jan. 24.
(Ref. E-Protocolo nº 21.584.673-3).

2) Despacho nº 005/2024-CG

Referência: EP 21.572.146-9 (Autorização para uso e guarda ininterrupta de viatura).

Considerando as informações constantes no protocolado nº 21.572.146-9, AUTORIZO o militar estadual, Maj. QOPM Sergio do Prado Nabozny, RG 5.906.551-3, a fazer uso e guarda ininterrupta da viatura/veículo CHEVROLET/CRUZE LT, placas SGP6C10, prefixo 16306, a partir do dia 17 de janeiro de 2024, nos termos do Art. 10, da Portaria do Comando-Geral nº 881, de 4 de outubro de 2012.

2. À Ajudância-Geral para publicação em Boletim-Geral.
3. Após, encaminhe o E-Protocolo diretamente ao Estado-Maior, com vistas à PM4, para registro.
4. Consequente, restitua-se à origem, BPFron para conhecimento e arquivo.

Curitiba, 17 jan. 24.
(Ref. E-Protocolo nº 21.572.146-9).

5. ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Designação de Gestor e Fiscal

O Respondente pela Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMPR, com fulcro no art. 19, da Lei Estadual nº 16.575/2010 (LOB/PMPR), combinado com a art. 5º. da Resolução da SESP/PR nº 287/2022, resolve:

Art. 1º Designar o Maj. QEOPM Ademir de Oliveira, RG 8.097.285-7, para exercer as funções de Gestor do Contrato nº 1193/23 - GMS nº 6787/23 (oriundo do eP 21.254.491-4). Parágrafo único. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, devendo observar as atribuições do art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 2º Designar o Cap. QOPM Israel Lopes de Oliveira, RG 6.627.402-0, e o Cap. QOPM Alisson Sczepanski, RG 8.646.323-7, para exercerem as funções de Fiscais do contrato acima citado.

Parágrafo único. O Fiscal é designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo observar as atribuições dos arts. 11 e 12, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Ref. Port. nº 003/DALF, de 17 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.254.491-4).

6. ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL

Autorizações para Portes e Aquisições de Armas de Fogo

1) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminhado ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Portaria CG/PMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente Sd. Ref. SANDRO RICARDO CARVALHO, RG 4.966.497-4, CPF 004.346.549-81, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutivos formais de estilo.
(Ref. NB nº 1122/DP-4, de 20 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.408.993-9).

2) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminhado ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Portaria CG/PMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente SD. REF. ADEMAR PEDRO DA SILVA, RG 4.077.646-0, CPF 510.183.579-04, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutivos formais de estilo.
(Ref. NB nº 019/DP-4, de 16 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.576.656-0).

3) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminhado ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Portaria CG/PMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente CABO. RR. JOÃO CARLOS FELIX CORREA, RG 4.979.655-2, CPF 718.481.009-06, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutivos formais de estilo.

(Ref. NB nº 020/DP-4, de 16 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.576.239-4).

4) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminho ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Portaria CG/PMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente 2º SGT. REF. MIGUEL JULIO MARTINS, RG 1.534.738-4, CPF 171.294.359-68, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutivos formais de estilo.

(Ref. NB nº 021/DP-4, de 16 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.579.948-4).

5) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminho ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Portaria CG/PMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente CABO RR. MARCOS FUCHS, RG 4.778.862-5, CPF 871.172.319-04, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutivos formais de estilo.

(Ref. NB nº 022/DP-4, de 16 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.576.158-4).

7. ATOS DO COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

a. Portaria nº 062/2023

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131, de 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2596/2019, na Portaria nº 058/2022, e conforme E-Protocolo 20.140.934-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Medalha Comemorativa do Cinquentenário da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil às seguintes pessoas:

I - Coordenadores Executivos de Proteção e Defesa Civil:

Cel. QOBM Adriano de Mello, RG 6.148.831-6;
Cel. QOBM Antônio Geraldo Hiller Lino, RG 4.191.562-5;
Cel. BM RR Edemilson de Barros, RG 3.448.137-7;
Cel. BM RR Fábio Mariano de Oliveira, RG 3.784.561-2;
Cel. BM RR Maurício Genero, RG 4.285.677-0;
Ten.-Cel. BM RR Osni José Bortolini, RG 3.329.001-2;
Cel. BM RR Ricardo Silva, RG 4.181.739-9;
Major BM RR Sérgio Gonçalves de Oliveira, RG 1.553.266-1.

II - Militares CBMPR da ativa:

Cel. QOBM Manoel Vasco De Figueiredo Junior RG 4.656.861-3
Cel. QOBM Adriano Barbosa RG 4.106.770-5
Ten.-Cel. QOBM Fábio Félix Pedroso RG 5.335.205-7
Ten.-Cel. QOBM Antônio Schinda RG 5.750.608-3
Ten.-Cel. QOBM Carlos Alberto de Oliveira RG 4.169.687-7
Ten.-Cel. QOBM Charles Elias de Oliveira RG 4.788.168-4
Ten.-Cel. QOBM Clodomir João Marafijo Junior RG 6.447.422-7
Ten.-Cel. QOBM Dorico Gabriel Borba RG 6.856.746-7
Ten.-Cel. QOBM Emerson Jose Guimaraes Ferreira RG 4.419.357-4
Ten.-Cel. QOBM Fábio Roberto De Azevedo Thereza RG 4.644.185-0
Ten.-Cel. QOBM Fernando Ferreira Machado RG 5.840.983-9
Ten.-Cel. QOBM Jonas Emmanuel Benghi Pinto RG 3.956.386-0
Ten.-Cel. QOBM José Adriano Prado Spak RG 6.027.888-1
Ten.-Cel. QOBM Leandro Zotelli de Mattos RG 4.213.593-3
Ten.-Cel. QOBM Mario Sergio Garcez da Silva RG 7.123.137-2
Ten.-Cel. QOBM Rafael Lorenzetto RG 6.881.359-0
Ten.-Cel. QOBM Rogério Lima de Araújo RG 6.893.251-3
Ten.-Cel. QOBM Sandro Rodrigues Geraldo RG 6.313.330-2
Maj. QOBM Adriano Alves de Souza RG 5.690.677-0
Maj. QOBM Adriano de Oliveira RG 6.586.840-7
Maj. QOBM Alecsander Aparecido Dornelas RG 5.934.412-9
Maj. QOBM Anderson Anderle RG 6.558.517-0
Maj. QOBM André Lopes de Oliveira RG 5.151.137-9
Maj. QOBM Andrey Falkiner Fernandes RG 6.294.906-6
Maj. QOBM Cleber Daverson Luiz dos Santos RG 5.198.692-0
Maj. QOBM Davi Daniel Simão RG 7.237.236-0
Maj. QOBM Dimas Clodomiro Menegatti RG 3.220.288-8
Maj. QOBM Douglas Martim Konflanz RG 8.092.332-5
Maj. QOBM Eduardo Gomes Pinheiro RG 6.635.018-5
Maj. QOBM Fernando Tratch RG 6.882.541-5
Maj. QOBM Franciane Alves de Siqueira RG 10.738.225-9
Maj. QOBM Genuino Luiz Dalponte RG 10.264.021-7
Maj. QOBM Geovana Angeli Messias RG 7.163.073-0
Maj. QOBM Haroldo Guedes de Paula RG 4.641.154-4
Maj. QOBM Icaro Gabriel Greinert RG 8.634.169-7
Maj. QOBM Jardel Pereira dos Santos RG 5.327.036-0
Maj. QOBM Jeferson José Rossato RG 7.336.066-8
Maj. QOBM Jefferson Batista Lopes RG 9.813.049-7
Maj. QOBM Jorge Augusto Ramos RG 4.990.769-9
Maj. QOBM Leandro Jose Callegari RG 6.464.662-1
Maj. QOBM Lucas Frates Simiano RG 9.323.649-1
Maj. QOBM Marco Antonio Ferreira Pereira RG 8.370.713-5
Maj. QOBM Mikeil Petrus Abi-Abib RG 6.603.877-7
Maj. QOBM Murilo Cezar Nascimento RG 7.682.355-3
Maj. QOBM Regis Roberto Gonçalves RG 4.756.337-2
Maj. QOBM Rivelto Sokolowski RG 5.302.827-6
Maj. QOBM Rodrigo Massayuki Nakamura RG 6.361.616-8
Maj. QOBM Rodrigo Schoemberger RG 6.533.137-3
Maj. QOBM Romeu Tadashi Yagui RG 6.471.706-5
Maj. QOBM Teylor Liria Machado RG 7.012.347-9
Maj. QOBM Tiago Zajac dos Santos RG 6.114.593-1
Maj. QOBM Webiner Marcelo Depetris RG 7.683.387-7
Cap. QOBM Alexandre Mançano Cavalca RG 10.683.693-0
Cap. QOBM Alexis Iverson Martins RG 8.522.593-6
Cap. QOBM Allyson Fernando Soares RG 7.666.158-8
Cap. QOBM André Luiz Saldanha Ekermann RG 5.969.626-2

Cap. QOBM Angelino José de Siqueira RG 8.598.300-8
Cap. QOBM Carla Adriana Prado Spak Sobol RG 7.796.287-5
Cap. QOBM Carlos Eduardo Otowicz Klein RG 9.368.033-2
Cap. QOBM Dieferson Silva RG 9.919.601-7
Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira RG 9.854.382-1
Cap. QOBM Flavio Ferreira Machado RG 7.410.855-5
Cap. QOBM Giovanni Raphael Ferreira RG 8.638.422-1
Cap. QOBM Giselle Emanuelle Martins Machado RG 8.985.722-8
Cap. QOBM Iveson Baron Witkowski RG 8.487.516-3
Cap. QOBM João Paulo Bossoni Miosso RG 8.670.072-7
Cap. QOBM Jonatas Barrionuevo Theodoro RG 9.892.712-3
Cap. QOBM Jorge Henrique Freire RG 9.593.161-8
Cap. QOBM Karen Pedrosa Pulga RG 8.102.131-7
Cap. QOBM Karolyne Alice de Castro Villalba RG 12.307.656-7
Cap. QOBM Mateus Piovesan Montagner RG 10.765.902-1
Cap. QOBM Murilo Sinque de Paula RG 8.370.469-1
Cap. QOBM Murillo do Nascimento Rotondo, RG 10.928.796-2
Cap. QOBM Natanael Witt Antunes Cardoso RG 8.064.186-9
Cap. QOBM Olesh Iwanowysch Kablubitshkyi Kindra RG 8.259.147-8
Cap. QOBM Oresya Gisielle Thomen Verbiski RG 9.596.057-0
Cap. QOBM Rafael Augusto Galante RG 9.372.032-6
Cap. QOBM Rafael Commim Busatto RG 6.291.129-8
Cap. QOBM Rafaela Heloisa Beckert RG 7.557.775-3
Cap. QOBM Rafaela Tassi Montagner RG 8.192.994-7
Cap. QOBM Renan Augusto Bortolassi de Oliveira RG 7.786.994-8
Cap. QOBM Rene Augusto Bortolassi de Oliveira RG 7.787.081-4
Cap. QOBM Rodrigo da Costa Teixeira RG 10.767.996-0
Cap. QOBM Tamires Silva Pereira RG 12.494.496-1
Cap. QOBM Thyago Giamberardino RG 7.974.912-5
Cap. QOBM Victor Aparecido Matias da Rocha RG 6.254.198-9
1º Ten. QOBM Camila Rodrigues Denes Mahmoud RG 9.860.421-9
1º Ten. QOBM Cassandra Coninck Costa RG 8.171.569-6
1º Ten. QOBM Débora Fernanda Kolossoskei RG 12.715.894-0
1º Ten. QOBM Dhieyson Weslen Budernik RG 8.829.137-9
1º Ten. QOBM Everton Luiz Ribas de Oliveira RG 9.761.755-4
1º Ten. QOBM Fabiano Alves Franca RG 6.526.075-1
1º Ten. QOBM Fabiano de Paula RG 8.401.703-5
1º Ten. QOBM Felipe Alves de Carvalho RG 9.851.473-2
1º Ten. QOBM Fernando Alves Machado RG 10.002.624-4
1º Ten. QOBM Guilherme Augusto Tosato RG 10.686.602-3
1º Ten. QOBM Ivna Carroline Dias RG 8.739.133-7
1º Ten. QOBM Jackson Alexandre Machado RG 9.158.976-1
1º Ten. QOBM Jessé Marcelo Winck RG 10.275.237-6
1º Ten. QOBM Jhony Caike Ramalho RG 9.777.843-4
1º Ten. QOBM Lucas Schramm RG 10.355.635-0
1º Ten. QOBM Marcelo Aleixo Cordeiro RG 12.476.224-3
1º Ten. QOBM Marcos Antonio de Moraes RG 6.175.041-0
1º Ten. QOBM Mariana Gouveia Isipon RG 12.459.487-1
1º Ten. QOBM Mariana Michele Coutinho da Silva RG 9.593.170-7
1º Ten. QOBM Marynara da Rocha RG 10.219.538-8
1º Ten. QOBM Murilo Majed Maltaca RG 9.536.553-1
1º Ten. QOBM Murilo Oliveira Santos RG 7.142.980.6
1º Ten. QOBM Nikolas Kaneko Leal RG 8.259.222-9
1º Ten. QOBM Paulo Marcelo Ribas Ribeiro RG 8.772.034-9
1º Ten. QOBM Pedro Rocha de Faria RG 10.137.794-6
1º Ten. QOBM Rafael Alves Blasques Dias RG 9.161.230-5
1º Ten. QOBM Rafael Antonio Carabagiale Fuck RG 13.566.042-6
1º Ten. QOBM Rafael Lechinowski Calsavara RG 9.205.642-2

1º Ten. QOBM Ricardo Augusto Maioque Baggio RG 6.675.887-7
1º Ten. QOBM Ricardo Doum Fornalski Tavares RG 9.718.147-0
1º Ten. QOBM Rogério Moreto de Jesus RG 9.102.210-9
1º Ten. QOBM Sergio Henrique Hain RG 9.391.885-1
1º Ten. QOBM Tiago Justino da Silva RG 10.429.664-5
1º Ten. QOBM Virginia Maria Zambrin Turra RG 7.790.026-8
1º Ten. QOBM Wilian Rodrigo Marques RG 7.407.444-8
2º Ten. QOBM Camila Cupka RG 10.270.662-5
2º Ten. QOBM Ana Paula Inácio de Oliveira Zanlorenzzi RG 8.868.669-1
2º Ten. QOBM Waner de Paula Ferreira RG 14.505.045-6
2º Ten. QOBM Victor Benjamin Vieira Moura RG 8.194.139-4
2º Ten. QOBM Mozart Rocha RG 8.313.198-5
2º Ten. QOBM Gilson Alex Ferri RG 9.827.371-9
2º Ten. QOBM Alexandre Donaiski Rodrigues de Moraes RG 10.739.337-4
2º Ten. QOBM Cesar Cardia Piana RG 7.936.363-4
2º Ten. QOBM Rodrigo Guilherme Malaquias da Silva RG 10.364.869-6
2º Ten. QOBM Guilherme Justino Candido RG 13.808.720-4
2º Ten. QOBM Adonis Bacuri Pereira da Silva RG 8.829.129-8
2º Ten. QOBM Luiz Negoseki da Silva RG 10.255.904-5
2º Ten. QOBM Augusto Marks Batista RG 9.468.604-0
2º Ten. QOBM Eduardo Felipe Silva RG 12.560.427-7
2º Ten. QOBM Marxuel Ferreira de Almeida RG 12.619.011-5
Subten. QPBM André Luis Coelho RG 7.547.227-7
Subten. QPBM Ananias Maciel RG 7.383.306-0
Subten. QPBM Antonio Jaime Sott RG 6.226.277-0
Subten. QPBM Arlei Bieger RG 5.863.903-6
Subten. QPBM Benjamin Sozo Sandri RG 6.132.752-5
Subten. QPBM Charles de Castro Brito RG 6.340.179-0
Subten. QPBM Cláudio Renato da Cruz RG 5.377.956-5
Subten. QPBM Cleber Trova RG 6.855.585-0
Subten. QPBM Edson Aparecido Roque RG 6.193.057-4
Subten. QPBM Edson Jair Mohr RG 6.709.542-1
Subten. QPBM Eziquiel Teixeira da Silva RG 5.041.276-8
Subten. QPBM Fábio Rogério Mendes RG 6.169.153-7
Subten. QPBM Fabio Salkovski RG 5.068.546-2
Subten. QPBM Fabio Urbano RG 7.557.952-7
Subten. QPBM Jeferson Henrique de Lima RG 5.857.789-8
Subten. QPBM Jefferson Luiz Banks RG 6.015.887-8
Subten. QPBM Joao Elizeu Ribas Coelho RG 5.211.940-5
Subten. QPBM João Martins de Souza Filho RG 4.128.631-8
Subten. QPBM Jocé dos Santos der Amo RG 4.581.468-8
Subten. QPBM Jorge Iglkoski RG 5.153.492-1
Subten. QPBM Jorge Luiz Schmuker RG 6.421.100-5
Subten. QPBM Jose Luiz Martins Menezes RG 4.987.298-4
Subten. QPBM Leonir Adriano Argente RG 6.358.772-9
Subten. QPBM Luis Fabiano Scheiffer RG 6.287.955-6
Subten. QPBM Marcel Marcus Manholi RG 5.935.910-0
Subten. QPBM Marcos Antônio da Silva RG 6.459.803-1
Subten. QPBM Marcos Antonio Martins RG 4.695.814-4
Subten. QPBM Marcos Cesar Armacollo RG 5.588.555-9
Subten. QPBM Osmar Santana RG 5.727.902-8
Subten. QPBM Paulo Amorim Luciano RG 5.955.869-2
Subten. QPBM Paulo Cesar de Carvalho Paes RG 4.526.982-5
Subten. QPBM Sérgio Jamir Koerich RG 5.960.512-7
Subten. QPBM Sergio Marcos Gomes RG 4.515.685-0
Subten. QPBM Vanderlei Figueiredo da Costa RG 5.681.813-8
1º Sgt. QPBM Adriano Massiero RG 6.068.820-6
1º Sgt. QPBM Ademir de Santiago RG 6.994.709-3

1º Sgt. QPBM Adenilson Aparecido Andre Blasques RG 4.291.366-9
1º Sgt. QPBM Adriano Pereira Viana RG 5.882.835-1
1º Sgt. QPBM Alvacir Ferreira RG 6.522.399-6
1º Sgt. QPBM André Carvalho RG 6.368.311-6
1º Sgt. QPBM Andre Elias de Paula RG 5.690.110-8
1º Sgt. QPBM André Ricardo Fedre Martins RG 7.331.187-0
1º Sgt. QPBM Clóvis Maccari RG 6.272.163-4
1º Sgt. QPBM Denis Vinícios Chiafitela RG 5.387.264-6
1º Sgt. QPBM Elvis Maicon Zadra RG 7.308.199-8
1º Sgt. QPBM Emerson Finger de Souza RG 5.690.975-3
1º Sgt. QPBM Erinton Luis Machado RG 6.020.472-1
1º Sgt. QPBM Esli Cleverson Zarowny RG 8.764.714-5
1º Sgt. QPBM Fernando Cristian Ribeiro RG 6.215.195-1
1º Sgt. QPBM Gerson Machado RG 5.883.602-8
1º Sgt. QPBM Geudis Marcelo Milani RG 5.220.291-4
1º Sgt. QPBM Hamilton Dias Ribeiro Sobrinho RG 6.700.202-4
1º Sgt. QPBM Hélio Francisco Soares RG 4.178.377-0
1º Sgt. QPBM Isaias Goncalves de Mello RG 5.416.589-7
1º Sgt. QPBM Ivan Polak RG 7.702.972-9
1º Sgt. QPBM Jairo Kaiser RG 6.035.451-0
1º Sgt. QPBM Jamir Alves RG 6.152.860-1
1º Sgt. QPBM João Paulo Dametto RG 7.272.721-5
1º Sgt. QPBM Joao Wagner Keruk RG 6.241.317-4
1º Sgt. QPBM José Pedro Ferreira das Silva RG 4.302.840-5
1º Sgt. QPBM Josmar Sobol RG 7.153.761-7
1º Sgt. QPBM Juarez Visinoni RG 6.952.744-2
1º Sgt. QPBM Laertes Adriano Schultz RG 5.355.265-0
1º Sgt. QPBM Leo dos Santos Soares RG 6.121.745-2
1º Sgt. QPBM Luis Carlos Kosinski RG 6.369.196-8
1º Sgt. QPBM Luis Fernando Serpe RG 7.382.795-7
1º Sgt. QPBM Luiz Eduardo Souza Martins RG 6.450.796-6
1º Sgt. QPBM Mailton Cesar Miguel RG 5.726.108-0
1º Sgt. QPBM Marcelo Dinis Cardoso RG 6.659.174-3
1º Sgt. QPBM Marcio Cesar da Silva RG 4.505.857-3
1º Sgt. QPBM Marcio Felipe do Carmo RG 7.546.838-5
1º Sgt. QPBM Milton Rosa de Andrade RG 4.617.367-8
1º Sgt. QPBM Nelinton Bodziak RG 8.517.930-6
1º Sgt. QPBM Patricio de Almeida RG 8.509.617-6
1º Sgt. QPBM Paulo Marcos Sebastião Alves Cotecheski RG 7.614.949-6
1º Sgt. QPBM Paulo Sérgio Gualdezi RG 6.848.207-0
1º Sgt. QPBM Reginaldo Corrêa RG 6.634.219-0
1º Sgt. QPBM Robson Lima de Souza RG 7.588.063-4
1º Sgt. QPBM Roger Marcel Peres RG 7.530.650-4
1º Sgt. QPBM Valdecir Antonio Daghetti RG 6.111.694-0
2º Sgt. QPBM Araldo Augusto Tisque dos Santos RG 6.553.726-5
2º Sgt. QPBM Bruno da Silva Moreira RG 9.454.952-3
2º Sgt. QPBM Carlos Aniceto RG 4.558.039-3
2º Sgt. QPBM Dinei Carlos Cavalheiro RG 6.885.447-4
2º Sgt. QPBM Ednilson Ramos Seba RG 7.613.108-2
2º Sgt. QPBM Ederaldo Kuller da Rocha RG 9.602.413-4
2º Sgt. QPBM Emerson Luciano Berger RG 5.189.561-4
2º Sgt. QPBM Evânio Menegotto Fin RG 5.832.336-5
2º Sgt. QPBM Genior Guedes de Oliveira RG 4.655.657-7
2º Sgt. QPBM Gilberto de Moraes RG 5.095.394-7
2º Sgt. QPBM Gilberto Rissi dos Santos RG 4.503.367-8
2º Sgt. QPBM Luiz Antônio Zamilian Correia RG 6.314.844-0
2º Sgt. QPBM Márcio Rodrigues RG 8.980.547-3
2º Sgt. QPBM Marcos Antonio de Brito RG 5.681.691-7

2º Sgt. QPBM Nilson Ribeiro do Nascimento RG 5.655.293-6
2º Sgt. QPBM Paulo César Saraiva da Silva RG 4.875.223-3
2º Sgt. QPBM Roney Roberto Ferreira RG 6.337.439-3
2º Sgt. QPBM Sandro César Martins dos Santos RG 5.180.376-0
2º Sgt. QPBM Sandro Henrique Comarella RG 3.510.988-9
2º Sgt. QPBM Tiago Marangon Mondini RG 7.824.111-0
2º Sgt. QPBM Wellyngton Djiorgen Martins RG 3.648.395-4
3º Sgt. QPBM Adalberto Ben-Hur Bischof Júnior RG 8.073.854-4
3º Sgt. QPBM Adelar Demarco RG 5.445.634-4
3º Sgt. QPBM Ademir Viapiana RG 8.029.888-9
3º Sgt. QPBM Airton Grocholski RG 4.996.118-9
3º Sgt. QPBM Anderson Rezende Painso RG 6.065.849-8
3º Sgt. QPBM André Luis Nicolaiv de Andrade RG 9.659.778-9
3º Sgt. QPBM Ângelo Roberto Hortkoff RG 5.149.778-3
3º Sgt. QPBM Antonio Gryczak RG 5.744.943-8
3º Sgt. QPBM Antonio Marcos de Oliveira RG 6.246.640-5
3º Sgt. QPBM Carlos Roberto Soares RG 5.698.905-6
3º Sgt. QPBM Denilson Kosinski RG 5.744.996-9
3º Sgt. QPBM Devanir Pereira de Carvalho Junior RG 10.971.108-0
3º Sgt. QPBM Divonzir Fernandes do Prado RG 4.543.379-0
3º Sgt. QPBM Ederson Manosso Guse RG 7.807.570-8
3º Sgt. QPBM Edson Cabral da Silva RG 7.338.907-0
3º Sgt. QPBM Eduardo Filipus RG 5.862.195-1
3º Sgt. QPBM Eloizio Buzolin RG 6.482.794-4
3º Sgt. QPBM Emiliano Sergio Peres RG 5.659.025-0
3º Sgt. QPBM Evandro Marcelino do Carmo RG 6.262.983-5
3º Sgt. QPBM Fabiano Neves RG 6.451.276-5
3º Sgt. QPBM Fabiano Prado Spak RG 10.262.061-5
3º Sgt. QPBM Gilberto Burakowski RG 5.259.593-2
3º Sgt. QPBM Gildomar Trevisan RG 5.175.941-9
3º Sgt. QPBM Hércules Leonard Domingues RG 5.363.452-4
3º Sgt. QPBM Irton Cesar Bittencourt RG 4.177.442-8
3º Sgt. QPBM Jales Danta Francescon RG 8.113.342-5
3º Sgt. QPBM Joaquim Pacholok RG 5.448.614-6
3º Sgt. QPBM José Alceu Kvasnei RG 5.902.496-5
3º Sgt. QPBM Julio Cesar Ildebrando RG 7.616.122-4
3º Sgt. QPBM Julio Cesar Ildebrando RG 7.616.122-4
3º Sgt. QPBM Julio Cezar Fernandes de Jesus RG 5.201.524-3
3º Sgt. QPBM Kleverson Pellizzari RG 4.888.068-1
3º Sgt. QPBM Lazandir João da Silva RG 10.008.500-3
3º Sgt. QPBM Leacir Paulino da Silva RG 5.535.491-0
3º Sgt. QPBM Luis Carlos Padilha RG 5.031.680-7
3º Sgt. QPBM Marcelo Sandis Celli RG 5.159.015-5
3º Sgt. QPBM Marcio Antonio dos Santos RG 6.404.437-0
3º Sgt. QPBM Marcos Andre Piccin RG 7.621.598-7
3º Sgt. QPBM Mário Celso de Paula Ferreira RG 4.434.769-5
3º Sgt. QPBM Odelavio Casassola RG 5.234.305-4
3º Sgt. QPBM Paulo Diniz De Abreu RG 10.313.283-5
3º Sgt. QPBM Reinaldo Jubanski RG 7.614.376-5
3º Sgt. QPBM Reno Augustus Pereira Pugin RG 7.260.978-6
3º Sgt. QPBM Ricardo Stodolny RG 6.002.083-3
3º Sgt. QPBM Robison Andre Bittencourt RG 10.000.863-7
3º Sgt. QPBM Rodrigo Geraldo Vieira RG 6.169.302-5
3º Sgt. QPBM Roque Fiancoski RG 6.470.598-9
3º Sgt. QPBM Rudimar Vandresen RG 7.508.240-1
3º Sgt. QPBM Thyago Colaço Vaz RG 5.315.021-7
3º Sgt. QPBM Vanio Joaquina RG 5.113.568-7
Cb. QPBM Adilson Diachuka RG 9.619.429-3

Cb. QPBM Alan Kardec Feijó Junior RG 8.127.161-5
Cb. QPBM Alex Sandro da Silva RG 8.519.877-7
Cb. QPBM Antonio Bresciani Filho RG 7.615.162-8
Cb. QPBM Antonio Marcos Bachta RG 7.601.247-4
Cb. QPBM Claudinei Cavalcanti Rodrigues Junior RG 9.579.737-7
Cb. QPBM Cleberson Benedito Borges da Silveira RG 9.040.975-1
Cb. QPBM Diego Sartori RG 9.336.536-4
Cb. QPBM Diogo Antonio Vaz de Sá RG 8.332.491-0
Cb. QPBM Douglas Luiz Roberto RG 13.077.176-9
Cb. QPBM Edgar Elias Martins RG 8.891.642-5
Cb. QPBM Eduardo Henrique de Oliveira Santos RG 9.293.811-5
Cb. QPBM Eduardo Jorge de Lima RG 13.072.638-0
Cb. QPBM Eduardo Volochen Do Carmo RG 7.896.996-2
Cb. QPBM Elieser Burgat RG 7.011.612-0
Cb. QPBM Ercolis Eurico Ferreira Lopes RG 9.899.428-9
Cb. QPBM Fabio Augusto Bomm RG 6.725.554-2
Cb. QPBM Felipe Bendlin RG 13.967.100-7
Cb. QPBM Gabriela Costacurta Antunes Baggio RG 7.594.939-1
Cb. QPBM Ginezio Venar RG 8.780.466-6
Cb. QPBM Glaucio Luiz Correa RG 5.157.679-9
Cb. QPBM Guilherme Milani Coutinho RG 9.689.366-3
Cb. QPBM Harrison Forte RG 10.325.347-0
Cb. QPBM Irineu Such RG 5.865.024-2
Cb. QPBM Ivan Luiz Falcão RG 8.548.356-0
Cb. QPBM João Paulo Loss RG 7.307.309-0
Cb. QPBM Jociane Raquel Ritzmann Wahl RG 13.865.873-2
Cb. QPBM Joelson Simão Barbosa RG 6.043.271-6
Cb. QPBM Joilson Aurélio Guerra RG 10.637.814-2
Cb. QPBM Jorge Luiz Szumilo RG 9.057.055-2
Cb. QPBM Juliana Mezzadri Zanello RG 8.405.773-8
Cb. QPBM Juliano André da Silva RG 6.408.429-1
Cb. QPBM Leomar Freitas RG 7.674.205-7
Cb. QPBM Leonardo Zanlorensi Vaz RG 8.225.346-7
Cb. QPBM Lucas Adriano Carvalho Serenato RG 9.609.240-7
Cb. QPBM Lucas Augusto Vieira RG 8.568.194-0
Cb. QPBM Lucas Luiz de Bona Biazus RG 12.843.413-5
Cb. QPBM Luciano Sarmento RG 8.834.441-3
Cb. QPBM Ludiellen Lourenço Forte RG 10.013.693-7
Cb. QPBM Max Vida Santos RG 7.836.141-7
Cb. QPBM Murilo Fiori dos Reis RG 11.095.067-5
Cb. QPBM Naim Carlos de Sa Banuth Junior RG 8.623.843-8
Cb. QPBM Osnei Jose Cordeiro de Freitas RG 6.240.783-2
Cb. QPBM Osvaldo Antunes de Lima Junior RG 13.787.128-9
Cb. QPBM Paulo FavinRG 9.310.488-9
Cb. QPBM Paulo Henrique Teixeira Marques RG 7.656.109-5
Cb. QPBM Rafael dos Santos Souza Vaz RG 9.894.595-4
Cb. QPBM Rafael Junior Schneider RG 10.024.710-0
Cb. QPBM Ricardo Augusto Batista RG 10.718.241-1
Cb. QPBM Ricardo Ignacheski RG 7.623.813-8
Cb. QPBM Rodrigo Vieira Bernardo RG 10.162.709-8
Cb. QPBM Thiago Nascimento RG 9.317.607-3
Cb. QPBM Tiago Anderson Geraldo David RG 13.078.629-4
Cb. QPBM Tulio Dalla Pria RG 7.536.038-0
Cb. QPBM Vanderlei de Albuquerque Santos RG 5.259.483-9
Cb. QPBM Walter Mello Mazzini RG 9.572.910-0
Cb. QPBM Wellington Felipe Chepiloski RG 9.557.960-4
Cb. QPBM William Roberto Borba RG 9.727.737-0
Sd. QPBM Ademilson Alves Nogueira RG 7.993.974-9

Sd. QPBM Adriano Ferreira Lima Camacho RG 9.513.297-9
Sd. QPBM Adriano Rodrigo Ceschin RG 9.034.768-3
Sd. QPBM Alan Ben-Hur Bischof RG 8.766.998-0
Sd. QPBM Alan Tiago Bedin de Oliveira RG 7.805.707-6
Sd. QPBM Aldo Matheus Cordeiro Pereira RG 8.403.329-4
Sd. QPBM Alison Luis Ferreira RG 8.754.770-1
Sd. QPBM Ana Paula de Almeida RG 7.230.477-2
Sd. QPBM Anderson Silva RG 10.037.563-0
Sd. QPBM André Renato Rodrigues RG 14.651.087-6
Sd. QPBM Andressa Hoffmann Brito RG 9.374.143-9
Sd. QPBM Antonio Trindade RG 7.628.099-1
Sd. QPBM Augusto Cesar Moreira Bento RG 12.872.897-0
Sd. QPBM Bruno da Silva Amoras RG 13.828.720-3
Sd. QPBM Carlos Eduardo Baptista da Trindade RG 8.635.281-8
Sd. QPBM Carlos Kody Hassunuma Junior RG 7.735.718-1
Sd. QPBM Charles William Borges Silvestre RG 8.887.633-4
Sd. QPBM Cláudio Rotava RG 9.311.969-0
Sd. QPBM Cleverson de Paula RG 8.221.476-3
Sd. QPBM Cleverson José de Lara RG 10.188.948-3
Sd. QPBM Cristiano Bonfim Mendes RG 9.895.432-5
Sd. QPBM Daniel Bettini Mezzadri RG 10.012.410-6
Sd. QPBM David Fernandes da Costa RG 8.054.240.2
Sd. QPBM Diego da Silva RG 13.517.213-8
Sd. QPBM Diego Fleitux RG 9.832.607-3
Sd. QPBM Douglas Grizão de Camargo RG 10.500.591-1
Sd. QPBM Eder Ricardo Paetzhold RG 8.103.292-0
Sd. QPBM Edinelson Santos de Souza RG 9.603.688-4
Sd. QPBM Eduardo Biesek Machado RG 9.226.641-9
Sd. QPBM Ellen Caroline Chrun Vianna RG 9.851.578-0
Sd. QPBM Emerson de Oliveira Lima RG 8.228.413-3
Sd. QPBM Enrico Trica Fedato RG 6.212.928-0
Sd. QPBM Everson Emanuel Marcos de Araújo Vargas RG 9.527.179-0
Sd. QPBM Fabiola Ramos Bach Guerreiro RG 9.051.088-6
Sd. QPBM Felipe Delai da Silva RG 9.583.165-6
Sd. QPBM Fernando Messias Gemelli Savian RG 8.017.753-4
Sd. QPBM Flavio Cesar de Borba RG 8.333.070-8
Sd. QPBM Flávio Henrique de Freitas RG 11.073.884-6
Sd. QPBM Francis Jardel Wilhen RG 13.972.431-3
Sd. QPBM Franquês Júnior Garcia De Souza RG 8.646.048-3
Sd. QPBM Genciano Chempceke RG 9.754.528-6
Sd. QPBM Gianfagner Biazão das Neves RG 10.355.792-5
Sd. QPBM Gianni Alan Claudino Melchior Prestes RG 10.514.248-0
Sd. QPBM Gilbertar Silva Ferreira RG 9.593.349-1
Sd. QPBM Gisele Natania Pains RG 13.962.880-2
Sd. QPBM Heloiza Cristina Adão RG 9.075.070-4
Sd. QPBM Helton Noboru Sakata Koniski RG 10.706.129-0
Sd. QPBM Hiago Felipe Zanchet RG 13.962.825-0
Sd. QPBM Higor Andrey de Andrade RG 12.607.713-0
Sd. QPBM Jean Carlos Borghetti Giacobbo RG 14.667.563-8
Sd. QPBM Jeferson Paulo Dalponte RG 12.951.686-0
Sd. QPBM Jessica Regina Garbosa de Moura RG 9.103.280-5
Sd. QPBM Joao Fernando Gaioski RG 9.156.755-5
Sd. QPBM Jonatan Melkes Francisco Monzon RG 12.596.267-0
Sd. QPBM José Guilherme Stavasch Pacheco RG 7.386.728-2
Sd. QPBM Josefa Beatriz Duarte Machuca RG 8.537.663-2
Sd. QPBM Josimar Krulikowski Barrida RG 9.328.878-5
Sd. QPBM Juliano Fernandes Ribeiro RG 8.438.411-9
Sd. QPBM Jurgen Lucas Osório RG 7.592.920-0

Sd. QPBM Leandro de Oliveira RG 10.251.442-4
Sd. QPBM Leandro José Nunes RG 14.644.534-9
Sd. QPBM Leandro Zanatto Venâncio RG 10.754.170-5
Sd. QPBM Lenilson Ribeiro dos Santos RG 9.211.026-5
Sd. QPBM Leonardo Savi Catossi RG 9.058.096-5
Sd. QPBM Leticya Karyny Grocholski RG 12.911.057-0
Sd. QPBM Luan Ligoski de Avila RG 10.378.471-9
Sd. QPBM Lucas Cassiano Cordova RG 10.630.575-7
Sd. QPBM Lucas Pereira Brugnari RG 8.438.610-3
Sd. QPBM Lucas Retixen RG 9.427.399-4
Sd. QPBM Luiz Alberto Muller RG 9.047.424-3
Sd. QPBM Luiz Carlos Wolski Junior RG 10.079.205-2
Sd. QPBM Maicon Veiga RG 7.868.137-3
Sd. QPBM Marcel Toppel RG 6.269.594-3
Sd. QPBM Márcio Zaranski RG 8.074.766-7
Sd. QPBM Marco Aurélio Lucion RG 8.066.879-1
Sd. QPBM Marcos Strechar RG 7.883.848-5
Sd. QPBM Maria Carolina Pinezi Batisti RG 8.140.649-9
Sd. QPBM Marlon Max de Oliveira RG 11.091.332-0
Sd. QPBM Mayra Santos de Lima RG 8.357.292-2
Sd. QPBM Osaél Luiz dos Santos Franco RG 7.786.208-0
Sd. QPBM Patrik Diogo Dias Trindade RG 9.301.952-0
Sd. QPBM Paulo Paulino Rodrigues Junior RG 9.570.912-5
Sd. QPBM Paulo Roberto Dias RG 10.071.509-0
Sd. QPBM Pedro Thanes Messias Bispo RG 6.194.614-4
Sd. QPBM Rafael Siqueira de Santana RG 7.945.207-6
Sd. QPBM Ramires Aparecido de Andrade RG 9.864.000-2
Sd. QPBM Roberson Pereira Santiago RG 9.895.876-2
Sd. QPBM Rodrigo Alves RG 9.042.346-0
Sd. QPBM Rodrigo dos Santos RG 9.981.086-6
Sd. QPBM Rosana Antunes Dorada RG 10.215.984-5
Sd. QPBM Ruy Ismael Prestes RG 10.029.237-8
Sd. QPBM Sergen Junior Serrano dos Santos RG 10.367.510-3
Sd. QPBM Sérgio Medina RG 7.830.469-3
Sd. QPBM Simone Fritzen do Prado RG 10.122.793-6
Sd. QPBM Simoni Soares dos Santos Peixoto RG 14.658.366-0
Sd. QPBM Thiago de Lima Luiz RG 8.089.139-3
Sd. QPBM Thiago Pinheiro RG 9.297.869-9
Sd. QPBM Ulysses Borotta de Campos RG 8.981.769-2
Sd. QPBM Venilson Vital Pereira RG 6.348.520-9
Sd. QPBM Victor Hugo de Oliveira Reis RG 10.545.034-6
Sd. QPBM Victor Iubel de Oliveira Pereira RG 9.745.304-7
Sd. QPBM Vinicius Machado Prestes RG 10.024.782-8
Sd. QPBM Werving Gehrke RG 8.128.931-0
Sd. QPBM William Felipe Chepiloski RG 9.557.956-6
Sd. QPBM William Roberto Campos da Silva RG 9.068.996-7
Sd. QPBM Willian Cruz Porto RG 14.668.133-6

III - Militares CBMPR veteranos:

Cel. BM RR Almir Porcides Junior RG 1.045.247-3
Cel. BM RR Antonio Amaury Dietrich RG
Cel. BM RR Antonio Luiz Ferreira da Silva RG 1.844.612-0
Cel. BM RR Carlos Roberto Cidade RG 1.377.133-2
Cel. BM RR Dario Natan Bezerra (In Memoriam) RG 3.122.281-8
Cel. BM RR Edemilson de Barros RG 3.448.137-7
Cel. BM RR Elpídio Artigas Filho (In Memoriam) RG
Cel. BM RR Gabriel Mocellin Junior RG 4.187.134-2

Cel. BM RR Gelson Marcelo Jahnke RG 4.839.024-2
Cel. BM RR Gerson Gross RG 4.586.601-7
Cel. BM RR Gilberto Gavlovski RG 4.708.075-4
Cel. BM RRIVALDO Marchesi RG 783.852-2
Cel. BM RR João Jorge dos Santos (In Memoriam) RG 3.915.350-5
Cel. BM RR Jorge Luiz Thais Martins RG 1.101.377-5
Cel. BM RR José Renato Nogaroli RG 1.530.614-9
Cel. BM RR Jurandi André RG 1.459.609-7
Cel. BM RR Luiz Henrique Pombo do Nascimento RG 1.231.368-3
Cel. BM RR Manoel Dias Paredes Filho RG 623.644-8
Cel. BM RR Miguel Arcanjo Capriotti RG 319.650-0
Cel. BM RR Paulo Henrique de Souza RG 4.687.045-0
Cel. BM RR Rene Raul Wengenroth Silva (In Memoriam) RG 20.949-4
Cel. BM RR Rene Roberto Witek RG 1.004.664-5
Cel. BM RR Ubirajara Dias Paredes RG 842.108-0
Cel. BM RR Wilson Santos RG
Ten.-Cel. BM RR Abrao Mahmoud Filho RG 3.946.966-9
Ten.-Cel. BM RR Aloisio Costacurta Vieira RG 1.218.612-6
Ten.-Cel. BM RR Amauri Antonello (In Memoriam) RG 293.148-6
Ten.-Cel. BM RR Anderson Willians De Souza Cortez RG 4.102.939-0
Ten.-Cel. BM RR Carlos Alberto da Silva RG 1.544.466-5
Ten.-Cel. BM RR Carlos Roberto Lourenço RG 521.623-0
Ten.-Cel. BM RR Claudiney Alves da Silva RG 2.199.404-9
Ten.-Cel. BM RR Claudio Luiz Zanlucas RG 3.476.148-5
Ten.-Cel. BM RR Edison Foltran Pombo RG 1.530.945-8
Ten.-Cel. BM RR Edson Manasses RG 4.486.553-0
Ten.-Cel. BM RR Ercules Alves de Carvalho RG 3.908.116-4
Ten.-Cel. BM RR Eriovaldo José Ribeiro da Silva (In Memoriam) RG 572.719-7
Ten.-Cel. BM RR Ezequias de Paula Natal RG 4.601.016-7
Ten.-Cel. BM RR Fernando Luiz Grummt RG 3.596.628-5
Ten.-Cel. BM RR Hemerson Saqueta Barbosa RG 4.117.160-0
Ten.-Cel. BM RR Jair Pereira RG 3.637.128-5
Ten.-Cel. BM RR Joao Carlos Pinkner (in memorian) RG 892.825.8
Ten.-Cel. BM RR Jorge Inácio da Silva RG 3.538.050-7
Ten.-Cel. BM RR Jorge Luiz Pereira RG 3.359.255-8
Ten.-Cel. BM RR José Balbino dos Santos RG 1.534.753-8
Ten.-Cel. BM RR José Uirassu Machado Pinto RG 1.181.439-5
Ten.-Cel. BM RR Luiz Carlos de Carvalho RG 736.303-6
Ten.-Cel. BM RR Luiz Carlos Keppen RG 870.920-3
Ten.-Cel. BM RR Miguel kfourri neto RG 699.373-7
Ten.-Cel. BM RR Nilson dos Santos Bezerra RG 3.396.212-6
Ten.-Cel. BM RR Pedro Wagner Ogaki Malacrida RG 5.913.895-2
Ten.-Cel. BM RR Ricardo Jammes Teixeira RG 4.156.388-5
Ten.-Cel. BM RR Roberto Enequio de Souza RG 1.980.449-6
Ten.-Cel. BM RR Sérgio Aparecido Lopes RG 3.474.826-8
Ten.-Cel. BM RR Tarcísio Effgen RG 1.300.688-1
Ten.-Cel. BM RR Vandelei Mariano RG 1.215.703-7
Ten.-Cel. BM RR Wilson Afonso Enes RG 1.002.083-2
Ten.-Cel. BM RR Wilson José Schirlo Mayer RG 3.456.634-8
Ten.-Cel. BM RR Wilson Oliveira Paulino RG 4.634.069-8
Maj. BM RR Alexandre Marcos Caproni RG 6.624.376-1
Maj. BM RR Edson Oliveira Avila RG 4.545.637-4
Maj. BM RR Laertes Gabardo Guimaraes (In Memoriam) RG 305.444-6
Maj. BM RR Luiz Alberto Bueno Candido RG 4.163.191-0
Maj. BM RR Jaime Antonio de Souza, RG 2.115.950-6
Cap. BM RR Antonio Pacheco do Nascimento RG 1.530.827-3
Cap. BM RR Reginaldo Rohden Cezar RG 7.905.606-5
Cap. BM RR Romero Nunes da Silva Filho, RG 6.327.400-3 (in memorian)

2º Ten. BM RR Rherbert Gorges de Almeida RG 6.444.573-1
 2º Ten. BM RR Edilson Garcia RG 4.598.717-5
 Subten. BM RF Valdir do Prado RG 3.110.793-8
 Subten. BM RR Altair Jose da Rosa RG
 Subten. BM RR Anésio Casagrande RG 3.214.787-9
 Subten. BM RR Elder de Andrade RG 3.085.135-8
 Subten. BM RR Eliseu Fernandes Apolinário RG 3.961.687-4
 Subten. BM RR Euclides Tadeu da Silva RG 3.677.036-8
 Subten. BM RR Gerson Amarildo de Oliveira RG 3.249.294-0
 Subten. BM RR Gerson Santini RG 4.201.111-8
 Subten. BM RR Haroldo Cesar da Silva RG 4.383.215-8
 Subten. BM RR Hederson Liiber, RG 3.977.068-7
 Subten. BM RR Hélio Eurico Maia Benevente RG 4.129.485-0
 Subten. BM RR João Roberto Ferreira de Moraes RG 4.225.078-3
 Subten. BM RR Jose Aparecido Rodrigues RG 4.410.615-9
 Subten. BM RR José Eduardo Carvalho RG 4.249.605-7
 Subten. BM RR José Luiz Sauner RG 4.066.435-1
 Subten. BM RR José Nilsio Morato da Silva RG 2.250.391-0
 Subten. BM RR Luiz Marcelo Michalowski RG 6.127.658-0
 Subten. BM RR Marcelo Campassi RG 3.512.039-4
 Subten. BM RR Márcio Briccius RG 6.572.857-5
 Subten. BM RR Marcos Anselmo Gross dos Santos RG 5.234.628-2
 Subten. BM RR Marcos Antonio Sehn RG 6.609.868-0
 Subten. BM RR Marcos Bittencourt Barbosa RG 3.618.839-1
 Subten. BM RR Mauricio Guerra Alves RG 4.260.858-0
 Subten. BM RR Mauro Aparecido Soares RG 3.243.357-0
 Subten. BM RR Neri Gonçalves Farias RG 4.113.125-0
 Subten. BM RR Odésio Bento Mariano (in memorian) RG 1.380.099-5
 Subten. BM RR Reinaldo Rodrigues de Oliveira RG 5.265.352-5
 Subten. BM RR Sadi Rupolo RG 3.934.598-6
 Subten. BM RR Sebastião Luis da Silva RG 4.540.311-4
 Subten. BM RR Valdenir Pinto Ribeiro RG 5.902.602-0
 Subten. BM RR Waldemir Gaió Flores (CMEIV) RG 4.509.395-6
 Subten. BM RR Wanderlei Hase Matzkeit RG 4.130.826-5
 1º Sgt. BM RR Cleodomir Paulo Pereira RG 5.202.316-5
 1º Sgt. BM RR Luis Carlos Ramos RG 4.203.879-2
 1º Sgt. BM RR Márcio Hugo Matejec RG 8.115.970-0
 1º Sgt. BM RR Marcos Rogério Bezerra RG 3.875.544-7
 1º Sgt. BM RR Paulo Afonso Pereira Barros RG 4.469.370-4
 1º Sgt. BM RR Sebatião Honório da Silva RG 3.144.152-8
 2º Sgt. BM RR Antonio Ademir Batista Falkembak RG 4.723.185-0
 2º Sgt. BM RR Carlos Souza Moreira RG 3.431.220-6
 2º Sgt. BM RR Edir Alves Espindola RG 5.832.256-3
 2º Sgt. BM RR Ednilson José dos Santos RG 4.266.673-4
 2º Sgt. BM RR Haibert Artur Treicher RG 4.598.670-5
 2º Sgt. BM RR João Domingos Tomiello RG 4.261.537-4
 2º Sgt. BM RR Manoel Eugenio de Melo Filho, RG 4.839.569-4
 2º Sgt. BM RR Nei Piovesan RG 4.019.098-8
 2º Sgt. BM RR Richardson Rodrigues RG 4.054.188-8
 2º Sgt. BM RR Sebastiao Mattos Goncalves RG 4.146.255-8
 2º Sgt. BM RR Vanderlei José Feldens RG 4.378.357-2
 2º Sgt. BM RR Wellyngton Djiorgen Martins, RG 3.648.395-4
 3º Sgt. BM RR Adriano Ferreira da Silva RG 4.169.343-6
 3º Sgt. BM RR Dorival Jorge RG 3.345.947-5
 3º Sgt. BM RR Edivaldo Jeronimo Antunes RG 2.134.672-1
 3º Sgt. BM RR Guido Silvério de Jesus RG 5.846.750-2
 3º Sgt. BM RR Hamilton Figueira Gutierrez RG 4.580.293-0
 3º Sgt. BM RR Marcelo Gomes de Oliveira RG 6.544.168-3

3º Sgt. BM RR Roberto Rivelino de Carvalho Alves RG 4.230.242-2
3º Sgt. BM RR Sanderson Binhara, RG 3.781.414-8
3º Sgt. BM RR Sérgio Vieira RG 4.193.366-6 9º SGBI
3º Sgt. BM RR Uvaldo Bueno do Prado Junior RG 4.318.611-6
Cb. BM RR Rogério Lino da Silva, RG 6.618.352-1
Cb. BM RR Bracedino Geraldo Andreis, RG 4.540.225-8

IV - Militares PMPR:

Cel. QOPM Wagner Henrique Blum, RG 6.405.992-0;
Ten.-Cel. QOPM Alessandro Galeski, RG 4.193.655-0;
Ten.-Cel. QOPM Emídio Angelotti, RG 5.815.200-5;
Major QOPM Giuliano de Freitas, RG 5.916.725-1;
Major QOPM João Cláudio Schena, RG 8.023.961-0;
Cap. QOPM Odisnei Oleandro Wurmlí, RG 5.887.085-4;
2º Sgt. QPM 1-0 Caroline Pompeu, RG 8.242.222-6;
3º Sgt. QPM 1-0 Kleverson Pellizzari, RG 4.888.068-1;
Cb. QPM 1-0 Franciele Bestel Pereira, RG 8.831.612-6;
Cb. QPM 1-0 Marco Antônio dos Santos, RG 5.233.923-5;
Sd. QPM 1-0 Franciele Aparecida Silveira, RG 8.203.801-9.

V - Militares PMPR veteranos:

Cel. PM RR Valdemar Krestchmer, RG 1.534.434-2;
Cel. PM RR Éveron César Puchetti Ferreira, RG 4.120.478-8;
Cel. PM RR José Semmer Neto, RG 6.134.514-0
Ten.-Cel. PM RR Elizabete Margarida Maenich de Jesus, RG 1.996.538-4
Maj. PM RR Carlos Alberto Daher, RG 8.497.762-1;
Cap PM RR Gilson de Matos, RG 4.566.298-5;
Subten. PM RR Gerson Ricardo Ramos RG 3.760.931-5;
Subten. PM RR José Nilson Bomfim Silva, RG 4.260.841-6
Subten. PM RR Nilson Ramos Silva, RG 4.442.947-0;
Subten. PM RR Silvio José Correia, RG 1.464.354-0;
Subten. PM RR Valter Monteiro, RG 3.936.383-6;
2º Sgt. PM RR Fábio Jose Bernardin, RG 3.967.056-9;
Cb. PM RR Geórgia Priscila Stoco, RG 5.037.588-9.

VI - Militares homenageados do Acre

Charles da Silva Santos - Cel. BM RG 120.351-9 - Cmt Geral - CBMAC;
Eden da Silva Santos Cel. BM RG 120.356-3 - Sub Cmt Geral - CBMAC;
Alzerino Nunes de Fontes Cel. BM RG 120.355-5 - DEPLAN - CBMAC;

VII - Civis:

Sra. Ana Paula Bertol Picanço Alves, RG 5.794.558-3;
Sra. Fabiane Aline Acordes, RG 8.675.927-6.

VIII - Radioamadores da REER:

Adir Luiz Colombo, PU5ZOZ;
Alex Nascimento, PU5MYL;
Alexandre Klock Ernzen, PY5TH;
Alvaro Vitto, PY5AV;
Amilton Figueira, PY5AMT;
Anderson Jorge Monteiro de Barros, PY5GB;
André Faggiano Alves Rego, PU5RAF;
Andreza Damaris Kaelle Haluch, PU5YGA;

Angelo Bruno Voi, PU5VOI;
Antonio Moacir caetano Filho, PU5PWM;
Aquiles Krukoski, PY5YAM;
Augusto Pasqualini Neto, PY5OK;
Aurelio Zito Schwartz Nicoladeli, PU5SZN;
Cesar vinicius almeida Magalhaes, PY5CV;
Claudemir Zulim, PU5WEZ;
Clayton Alves do Nascimento, PU5NCA;
Cleverson Rodrigo Edling, PU5SBB;
Clodoaldo Adriano Pasquini, PU5PTY;
Daniel Bilgacov, PY5BGV;
Danilo Kietika, PU5PDK;
Darci Adilson Pereira, PU5TOI;
David Thomaz da Silva Freitas, PU5TSF;
Diogo jhonattan Fernses, PU5TAN;
Eber de Mello Rodrigues, PU5MMR;
Edilson Imbrunio, PU5ONI;
Eliseu Prestes Auer, PU5PBE;
Elizandro Banfe, PU5NAO;
Emerson Aparecido Casarin, PY5FBI;
Erkis da Silva Ruiz, PU5TUB;
Evaldo de Lima, PU5NLS;
Fabio Aparecido Cordeiro, PU5MTW;
Fabio de Oliveira Converso, PY5FOC;
Felipe Ramos, PU5RMS;
Fernando de Oliveira Barros, PY5DF;
Fernando Pinheiro Dias, PU5SUP;
Flavio Haluch, PU5NFH;
Flavio Ribeiro da Cunha, PU5XNL;
Gabriel Biavatti Mioranza, PU5MIO;
Girlando de Lima, PU5NOP;
Guilherme da Silva Lima, PU5WTB;
Guilherme Toscan da Silva, PU5SGT;
Gustavo Franco Wolfe, PU5WFG;
Hemerson Schinemann, PY5MHZ;
Henrique Gueber Barbo, PU5WHB;
Henrique Wamser, PY5IQ;
Jayme Marquete, PU5MKL;
Jefferson Luis Streda, PY5JS;
Jefferson Mario Lichtenfela, PU5MDL;
Jeverson Ferreira Albuquerque, PU5VEE;
João Darci Bom, PY5BOM;
Jonas Golart da Silva, PU5MIT;
Jose Carlos da costa, PY5KAL;
Jose Carlos Trizzolini, PU5TCT;
José Fernando Santos Lourenço, PU5YBT;
José Guilherme Galssi, PU5MBE;
José Roberto De Toledo, PU5NOC;
Kaneni Nakgima, PU5PED;
Kelli de S. C. Vitto, PU5RKV;
Leonard Van Spitzenbergen, PU5VEL;
Leonidas de lacerda Loures Filho, PY5LT;
Liciane Franzoni, PU5WLF;
Lineu Cesar de Araujo Filho, PU5MOV;
Lucas Rodrigues Gonçalves, PU5NLR;
Lucimar henrique Alebrand, PU5NHL;
Luiz Augusto Moro Bientenez, PY5LUI;
Luiz Carlos Oliveira, PU5OLM;

Luiz Garcia, PY5SG;
Luiz Zaninelli Neto, PY5LZA;
Maikel Antoni Garrossino, PY5KB;
Mailon Santos de Oliveira, PY5MK;
Marcelo Caetano Ramos Mendes, PU5MGI;
Marco Antonio Sordo Carlim, PY5YA;
Marcos Renato Figueroa, PY5MRF;
Marcos Leandro Machado, PU5NOL;
Marcos Ricardo Cierniak, PU5MRT;
Marieta Kauling Tonelli, PY5MKT;
Mauri Correa da Silva, PU5MIM;
Mauricio da Rosa Ribeiro, PU5UAM;
Milton Peruna, PU5MPH;
Moises Cordeiro Muniz, PY5NF;
Newton Cesar Colomera, PY5NCC;
Paulo Henrique Pegoraro, PP5PH;
Paulo Paulis Macceo, PU5SBP;
Rafael Balestieri dos Santos, PU5RBB;
Ricardo Adami, PU5RYC;
Ricardo Santin, PU5RIS;
Roberto Henrique Tonete, PY5II;
Rodrigo Antonio Tomitão,;
Rodrigo Duarte Galvani, PU5RDG;
Rogério Aparecido Tomitão, PU5RTT;
Ronaldo Pereira Cardoso, PU5RCR;
Rubens Tonelli, PY5TRT;
Sidnei Oliveira, PU5SOD;
Silvestre Franco Cidre, PU5SFC;
Tiago Timotio dos Santos, PU5ODE;
Valderi Daniel dos Santos, PU5RIO;
Vergílio Augusto Trevisan, PY5ZA;
Vinicius Mendonça Esquarcini, PU5SFN;
Wagner Gerhard, PU5PIM;
Wellington Alves Ribeiro, PU5WRB;
Wladimir Edison Fonseca, PY5WEF.
IX - Apoiadores Guarda Municipal:
Jhonatan Alves Pacheco
Jonatas Domingos Sousa
Leila Cristina Miranda Valerius
Maicon Rodrigo Pedroso Matias
Marcelo Stephan Caetano da Silva
Paulo Henrique dos Santos
Taisa Aparecida Mezacasa de Mattos
Willian Gogola
Saramone de Souza Cristo Doria;

X - Representantes da CEP2R2 e PREVINA:

a. Representantes da ADAPAR:

Adriano Riesemberg
Jetro Turan Salvador
Luiz Angelo Pasqualin
Marcílio Martins Araújo
Mariam el Tasse
Paulo Brandão
Ralph Rabelo Andrade

b. Representantes da AGEPAR:

Giselle de Andrade Colle
Marco Ramos
Newton Camargo

c. Representantes da ANTAQ:

Fabio Augusto Giannini
Thiago Fernando Bonetti
Ubiratan de Freitas

d. Representantes da ANTT:

Alan Ianke dos Santos
Alysson Miranda Prezibella
Anderson Sanches Januário
Ana Paula Domingos Santos
Fabiana Carvalho da Silva
Gilsandro Maurício Grossert Arruda
Rosenildo da Silva Ferraz

e. Representantes da APPA:

Andréa Almeida Lopes de Deus
Felipe Zacharias
José Sbravatti
Rafael Salles Cabreira

f. Representantes do BPAMB:

Major QOPM Márcio Roberto da Silveira
Major QOPM Álvaro Gruntowski
Major QOPM Hildemar José Stabach
Capitão QOPM Marcos Cesar Paluch
1º Tenente QOPM Rafael Freitas da Silveira
Cabo QPM Lucas Pigatto de Paula e Silva

g. Representantes do BPRV:

Ten.-Cel. PM RR Emerson Luciano Wsolek
Cap. QOPM Felipe Steindorff Malheiros
Cap. QOPM Flares Frederico Boell
Cap. Cristiano Carrijo Gonçalves Mota (in memorian)
3º Sgt. Gerson Shimada Pereira

h. Representantes do CBMPR:

Maj. QOBM Eduardo José Slomp Aguiar
Cap. QOBM Eduardo Niederheitmann Hunzicker
Cap. QOBM Guilherme Sachser Tondo
Cap. QOBM Magno Vinícius Fernandes Gonçalves
Cap. QEOPM Jefferson de Alencar
1º Ten. QOBM Maikon Venância Correa

i. Representantes do COSMO:

Barbara Gabriele de Souza Nogueira
Lineu Cesar de Araújo Filho

j. Representantes do CREA/PR:

Abdel M. H. Hack
Ayrton Pontes
Danilo G. Serrano
Gislaine Lara Bussolo
Gisela Cristine Godoi
João Groque Junior
Luiz Eduardo Caron
Tiago de Souza Godoi Junior
Vera Harumi Kuranishi

k. Representantes do CRQ IX:

Carlos Alves de Oliveira
Lilian Carla Contarti da Cruz
Walter Kugler

l. Representantes do DETRAN:

Fábio César Stele
Jocelmo Xavier
Larson Orlando

m. Representantes do DNIT:

Eduardo Maksemiv Matoso
Jaci Francisco Basso de Lima

n. Representantes do Exército Brasileiro:

Cap. Claudinei Mantuani
Cap. Danilo Alsu Santos
Cap. Klinger Cadete Cunha
1º Ten. Jéssica Jakubiak Bento Torres
1º Ten. Luiz Fernando Silva

o. Representantes da FEPAM:

Artur Paulo A. de Souza
Luciane de Andrade Wamser

p. Representantes da Fetranspar:

Sebastião Mota
André Aguiar
Ten.-Cel. PM RR Manoel Jorge dos Santos Neto

q. Representantes do IAT:

Altamir Hocke
Álvaro César de Góes
Ana Leticia Lowen
Ivone C. S. Chaves
Leticia Salomão
Harvey F. Schlenker
Joana Serra
José Adailton

José Carlos Salgado (in memorian)
Juarez Cordeiro de Oliveira
Joel Moreira
Juçara Garcia
Lothário H. Stoltz Jr.
Maria do Rocio Lacerda Rocha
Mariana Veiga
Nilson Woellner
Paulo Nogueira
Patrícia Accioly Calderari da Rosa
Rodrigo Neratika
Rossana Baldanzi
Schirle Margaret dos Reis Branco

r. Representantes do IBAMA:

Adinan Soares de Assunção
José Joaquim Crachineski;
Tania Rumi Muraoka
Thais Michele Fernandes

s. Representantes do IPEM:

Leoni de Fleiter Coelho Soppa
José Sehnem
Junia Maris Dias
Roberto S. Tamari

t. Representantes do MPPR:

Ellery Regina Garbelini
Leticia Uba da Silveira Maraschin
Luciane M.S. de Almeida
Paula Broering Gomes Pinheiro
Ricardo Moraes Witzel

u. Representantes da Polícia Científica:

Angela Andreassa
Jorge Aurélio Perito de Bem
Patrícia Doubas Cancelier
Viviane Paola Zibe e Piegel

v. Representantes da PRF:

Arnaldo Drachinsky
Emerson Brummer Machado
Nilson Jacoboski
Tárik Kaiel Machado Cardoso
Waldecir Schuster da Silva
Wilson de Oliveira Rodella

w. Representantes da REER:

João Jubery

x. Representantes da RNBV:

Rafael Hartmann Gava

y. Representantes da Rumo Logística:

Maurício Caetano de Mello
Tie Adamenas

z. Representantes da SANEPAR:

Ana Cristina Rego Barros
Ane Luiza R. C. Silva
Jefferson Skroch
Ismael Resnauer
Juliano Cesar Rego Ferreira
Jean Redede Galvão de Andrade
Lutero Eduardo Lucio
Marcos Del Ré Fernandes
Rafael Cabral Gonçalves
Rerbert Skalisz
Solange Bostelmann Serpe
Tiago Massaneiro Sucek

aa. Representantes da SEFA:

Eliete Aaprecida Marcondes
Sibele Lustosa de Camargo Vicki

bb. Representantes da SESA:

Andreia Aristides da Silva
Andreia Clerice da Silva
Alana Flemming
Carmen Moura
Celso Luiz Rubio
Daniele Arita
Elson da Silva Nunes
Giovana Frantin
José Luiz Nishihara Pinto
Juliana Alves
Laurina Setsuko Tanabe
Lisian L. Nass
Marcia Prokopiuk
Margot Schmidt
Mirian Marques Woiski

cc. Representantes da SEAB:

Benno Henrique Weigert Doetzer
Breno Menezes de Campos

dd. Representantes da SEIL/DER:

Andre Luiz Serio
Carlos Alberto Rodrigues
Elisa Beatriz Taborda Ribas
Fernanda Valentim Nagal Holzmann
Jefferson Artigas Guerra
Lucas Pupia Gonçalves
Miriam de Oliveira
Narayana Rohn Cardozo
Patrícia Oliveira Pereira
Rosana Scaramella
Silvana Stumm

ee. Representantes da SECOM:

Melissa Ferreira
Samar Razzak

ff. Representantes da SEMA (atual SEDEST):

Jessica Marina Signorelli Toledo
Reginaldo Joaquim de Souza
Victor Hugo Fucci

gg. Representantes do SEST/SENAT:

Cláudia de Fátima Gulin Torres
Eraldo Maciel de Oliveira
Francisco Valério Junior
Miscila de Cássia Zeferino
Reinaldo Fuzetto
Rodrigo Battiston

hh. Representantes do SIMEPAR:

Gabriel Pereira
Marco Antonio Rodrigues Jusevicius
Reinaldo Olmar Kneib

ii. Representantes da UFPR:

Herbert Winnischofer
Marco Tadeu Grassi
Mário Nieweglowski Filho

jj. Representantes da Capitania dos Portos:

1º Tenente Conrado Pereira da Silva Neto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 29 dez. 23.
(Ref. DOE Edição nº 11572, de 5 jan. 24).

b. Portaria nº 063/2023

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131, de 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2596/2019, na Portaria nº 058/2022,

RESOLVE:

Art. Art. 1º Conceder a Medalha Comemorativa do Cinquentenário da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil às seguintes autoridades, em representação às suas instituições:

I - Instituições do Estado do Paraná:

Exmo. Sr. Carlos Roberto Massa Junior, Governador do Estado do Paraná;
Exmo. Sr. Darci Piana, Vice-Governador do Estado do Paraná;
Exma. Sra. Luciana Saito Massa, Presidente do Conselho Estadual de Ação Solidária;
Exmo. Sr. Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná;
Exmo. Sr. Gilberto Giacoia, Procurador-Geral do Ministério Público do Paraná;
Exmo. Sr. João Carlos Ortega, Secretário Chefe da Casa Civil do Paraná;
Exma. Sra. Luciana Carla da Silva Azevedo, Controladora Geral do Estado do Paraná;
Exmo. Sr. Luciano Borges, Procuradora-Geral do Estado;

Exmo. Sr. Fernando Augusto Mello Guimarães, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Exmo. Sr. Cléber Mata, Secretário de Estado da Comunicação;

Exmo. Sr. Luiz Augusto Silva, Secretário de Estado do Planejamento;

Exmo. Sr. Marcelo Rangel Cruz de Oliveira, Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital;

Exmo. Sr. Elisandro Pires Frigo, Secretário de Estado da Administração e da Previdência;

Exmo. Sr. Norberto Anacleto Ortigara, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento;

Exmo. Sr. Eduardo Pimentel, Secretário de Estado das Cidades;

Exmo. Sr. Sandro Alex de Oliveira, Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística;

Exmo. Sr. Valdemar Bernardo Jorge, Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável;

Exmo. Sr. Roni Miranda Vieira, Secretário de Estado da Educação;

Exmo. Sr. Hudson Lêoncio Teixeira, Secretário de Estado da Segurança Pública;

Exmo. Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, Secretário de Estado da Saúde;

Exmo. Sr. Renê de Oliveira Garcia Júnior, Secretário de Estado da Fazenda;

Exmo. Sr. Aldo Nelson Bona, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Exmo. Sr. Hélio Wirbiski, Secretário de Estado do Esporte;

Exmo. Sr. Santin Roveda, Secretário de Estado da Justiça e Cidadania;

Exmo. Sr. Rogério Carboni, Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família;

Exma Sra. Leandre Dal Ponte, Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Exmo. Sr. Ricardo Barros, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços;

Exma. Sra. Luciana Casagrande Pereira, Secretária de Estado da Cultura;

Exmo. Sr. Mauro Rafael Moraes e Silva, Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda;

Exmo. Sr. Márcio Fernando Nunes, Secretário de Estado do Turismo;

Exmo. Sr. Ten.-Cel. QOPM Sérgio Vieira Benício, Chefe da Casa Militar;

Exma Sra. Cristina Ricordi, Superintendente Geral de Ação Solidária;

Exmo. Sr. Roland Rutyna, Superintendente Geral de Diálogo e Interação Social;

Exmo. Sr. Everton Luiz da Costa Souza, Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra;

Exmo. Sr. André Gustavo Souza Garbosa, Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná;

Exmo. Sr. Eduardo Alvim Leite, Diretor-Presidente do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná;

Exmo. Sr. Cesar Benetti, Diretor Executivo do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná;

Exmo. Sr. Flávio Deppe, Diretor de Relações Institucionais do Sistema de Tecnologia

Exmo. Sr. Cel. QOBM Manoel Vasco de Figueiredo Junior, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;

Exmo. Sr. Cel. QOPM Jefferson Silva, Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná;

Exmo. Sr. Reginaldo Peixoto, Diretor-Geral da Polícia Penal do Paraná;

Exmo. Sr. Silvio Jacob Rockembach, Delegado Geral da Polícia Civil do Paraná;

Exmo. Sr. Luiz Rodrigo Grochocki, Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná;

Exmo. Sr. Fernando Furiatti Sabóia, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná;

Exmo. Sr. Cesar Antonio Tuoto Silveira Mello, Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná;

Exmo. Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Diretor-Presidente da Companhia de Energia do Paraná;

Exmo. Sr. Claudio Stabile, Companhia de Saneamento do Paraná;

Exmo. Sr. Adriano Furtado, Diretor-Geral do Detran-PR;

Exmo. Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, Diretor-Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina;

Exmo. Sr. André Luiz Pioli Bernascki, Diretor Empresarial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina;

Exmo. Sr. Orlando Pessutti, Secretário do CODESUL/PR;

Exmo. Sr. João Paulo Kleinübing, Diretor-Presidente do BRDE;

Exmo. Sr. Wilson Bley Lipski, Diretor-Financeiro do BRDE;

Exmo. Sr. Daniel Romanowski, Diretor-Presidente da Lotopar;

Exmo. Sr. Reinhold Stephanes, Diretor-Presidente da Agepar;

Exmo. Sr. Jorge Luiz Lange, Diretor-Presidente da Cohapar;

Exmo. Sr. Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP;

Exmo. Sr. Sérgio Luiz Malucelli, Presidente da Fetranspar;

Exma. Sra. Danyelle Stringari, Diretora Acadêmica do Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres

II - Instituições de outros entes federativos e sociedade civil organizada:

Exmo. Sr. Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil;
Exmo. Sr. Ralph de Medeiros Albuquerque, Superintendente Interino do IBAMA no Paraná;
Exmo. Sr. Engenheiro Civil Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente do CREA - PR;
Exmo. Sr. Químico Industrial Edward Borgo, Presidente do CRQ IX;
Exmo. Sr. General de Divisão José Ricardo Vendramin Nunes, Comandante da 5ª Divisão de Exército;
Exmo. Sr. Coronel Aviador Regilânio Isaías Aguiar de Melo, Comandante do CINDACTA II;
Exmo. Sr. Capitão de Mar e Guerra Anderson Brito de Melo, Comandante da Capitania dos Portos de Paranaguá;
Exmo. Sr. Fernando Cesar Borba de Oliveira, Superintendente da PRF no Paraná;
Exmo. Sr. Marcos Vinicius Rinaldi, Delegado da Receita Federal em Curitiba.
Exmo. Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente da Associação dos Municípios do Paraná;
Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Célio Horst Waldraff, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho;
Exmo. Sr. Delegado Rivaldo Venância, Superintendente da Polícia Federal no Paraná;
Exmo. Sr. Maurício Hideo Taminato Ameomo, Chefe do Escritório Regional de Fiscalização de Curitiba;
Exmo. Sr. Alan Ianke dos Santos, Presidente da Comissão de Ética da Agência Nacional de Transportes Terrestres;
Exmo. Sr. Fábio Eduardo Boschi, Superintendente da Receita Federal
Exmo. Sr. Fabiano Blonski, Superintendente-adjunto da Receita Federal
Exma. Sra. Giovana Longo Marchese, Assistente Técnica da Receita Federal;
Exmo. Sr. João Luis de Souza, Chefe da SEMAP
Exmo. Sr. Hyran Getulio Cesar Patzsch, Chefe Substituto da Delegacia de Meio Ambiente
Ilmo. Sr. Liderci Cerqueira Lopes, Representante do Jeep Club de Curitiba
Ilmo. Sr. Quinelato, Representante do motoclubelords of Rider
Ilmo. Sr. Alexandre de Melo Coradim, Representante do motoclubelords AMM
Ilmo. Sr. Gilvan dos Anjos Rocha, Representante do motoclubelords Ceifeiros
Ilma. Sra. Camila Mendes Pedrozo, Representante do motoclubelords Lokas
Ilmo. Sr. Claudinei José Gouveia, Representante do motoclubelords Foursquare
Ilma. Sra. Thelma, Representante do motoclubelords filhas do Vento e da liberdade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 29 dez. 23.
(Ref. DOE Edição nº 11572, de 5 jan. 24).

c. Portaria nº 001/2024

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131, de 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso V, do Decreto Estadual nº 2596, de 2 de setembro de 2019 (Regulamento da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil), pelo teor da ADPF 976 MC/DF e tendo em vista o constante no E-Protocolo nº 20.879.402-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Militares Estaduais abaixo relacionados, vinculados a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, para compor a Comissão, com o prazo de apresentação em até 30 de janeiro de 2024, a elaboração do protocolo destinado ao atendimento as populações em caráter de vulnerabilidade:

Presidente: 1º Ten. QOBM Joyce Andressa de Oliveira, RG 105613806;
Membro: 1º Sgt. QPM 1-0 Fábio Delek, RG 55174113;
Membro: Cb. QPM 1-0 Lorena Eliz Giacomozzi, RG 79655112;
Membro: Cb. QPM 2-0 Amie Feitosa Rodrigues, RG 95864988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DIOE, devendo após ser publicada no boletim interno desta Coordenadoria

Curitiba, PR, 3 jan. 24.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

(Ref. DOE Edição nº 11572, de 5 jan. 24).

8. CONSULTORIA JURÍDICA DA PMPR

Nota nº 001/2024

A presente nota tem por objetivo esclarecer e difundir os principais pontos das NORMAS GERAIS PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, aprovadas pela Portaria do Comando-Geral nº 981, de 13 de novembro de 2023 (BG nº 210, de 13 nov. 23).

2. Dessa forma destacamos que:

a) Com exceção dos processos disciplinares, todos os processos e procedimentos administrativos (ex.: requerimentos, reconsiderações de ato, recursos, petições advocatícias, entre outros) devem tramitar via Sistema E-Protocolo (art. 1º);

b) Nos processos administrativos eletrônicos, os atos deverão ser praticados exclusivamente por meio eletrônico, evitando notificações presenciais, deslocamentos e impressão de documentos (art. 4º);

c) Os recursos e documentos deverão, preferencialmente, ser inseridos no protocolo digital pelo interessado ou seu procurador, facilitando, assim, a comunicação dos atos processuais (art. 4º, §1º);

d) É de responsabilidade exclusiva do usuário, interno ou externo, requerente, interessado ou quem os represente, apresentar um endereço de e-mail ou outro canal de comunicação apto a receber mensagens, documentos e respostas por parte da administração (art. 5º);

e) Havendo advogado constituído no processo (E-Protocolo), as intimações e notificações serão dirigidas exclusivamente ao referido procurador (art. 8º, §4º).

f) Em se tratando de intimação ou notificação ao usuário do sistema E-Protocolo e inexistindo confirmação de leitura em até dez dias corridos, contados da data do envio do ato, considerar-se-á automaticamente realizada a intimação ou notificação (art. 8º, §5º);

g) Nos casos em que a legislação estabeleça como marco inicial a publicação da decisão em boletim, o interessado, ou seu advogado, deverá ser informado sobre a data quando houve essa publicação (art. 8º, §6º);

h) Ao apresentar reconsideração de ato ou recurso, o interessado, ou seu advogado, deve fazê-lo no mesmo E-Protocolo, ou instruir o pedido com cópia integral dos procedimentos ou deliberações anteriores ao novo protocolo, devendo, neste caso, informar o número do E-Protocolo do pedido anterior (art. 8º, §5º);

i) No caso de interessado não credenciado no sistema, na impossibilidade de comunicação via E-Protocolo, esta poderá ser realizada por e-mail ou por outro meio digital idôneo, a partir do qual seja possível colher a confirmação de recebimento do expediente pela pessoa (art. 9º); e

j) Os agentes públicos, incluindo os policiais militares ativos e inativos, assim como os advogados constituídos são obrigados a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de notificações e intimações (art. 10).

3. Ressalta-se, novamente, que a presente nota tem por objetivo apenas esclarecer os principais tópicos da Portaria do Comando-Geral nº 981/2023 (http://bit.ly/Portaria_do_CG_nº_981-2023), não substituindo ou excluindo os procedimentos estabelecidos no referido ato e demais normas aplicáveis, motivo pelo qual recomenda-se a sua leitura integral.

Major QOPM Valter Ribeiro da Silva,

Chefe da Consultoria Jurídica do Comando-Geral da PMPR.

(Ref. NI nº 001/CJ, de 17 jan. 24 e E-Protocolo nº 20.964.875-0).

9. COORDENADORIA DE PATRULHA RURAL COMUNITÁRIA

OPM	POSTO/GRAD.	NOME COMPLETO	RG
7º BPM	Asp. Of. PM	Fernando Moreira	10.948.905-0
	SubTen. QPMG1-0	Jorge Ouidio Frasson	4.359.914-3
	2º Sgt. QPMG1-0	Claudio Simão de Souza	4.432.277-3
	3º Sgt. QPMG1-0	Jearley Ferreira	7.372.059-1
	3º Sgt. QPMG1-0	Marcio Francisco Rodrigues	6.294.640-7
	3º Sgt. QPMG1-0	Julio Cesar Alves	6.550.961-0
	Cb. QPMG1-0	Marciano Wipsch Amorim	8.828.378-3
18º BPM	1º Ten. QOPM	Heitor Augusto Nobre Cabral	13.460.040.3
	3º Sgt. QPMG1-0	Élcio Pereira dos Santos	4.642.874-9
	Sd. QPMG1-0	George Júnior Mendes	8.923.837-4
8ª CIPM	Asp. Of. PM	Luiz Thiago Carli	6.444.979-6
	Cb. QPMG1-0	Luciano Hanycz	7.637.647-6
	Cb. QPMG1-0	Luciano Antunes de Lima	7.989.615-2
	Cb. QPMG1-0	Marcos Rodrigo Loss	8.370.307-5
	Sd. QPMG1-0	Danilo Vieira de Mello	8.543.297-4
	Sd. QPMG1-0	Tiago Luiz Knaczinski	8.534.491-9
9º BPM	2º Ten. QOPM	Jean Carlos Teixeira de Lima	10.764.721-0
	3º Sgt. QPMG1-0	Samuel da Rosa	5.729.050-1
	Cb. QPMG1-0	Leandro Landucci das Neves	8.564.872-1
	Cb. QPMG1-0	Geovane Isidoro da Silva	8.561.941-1
	Cb. QPMG1-0	Jucilene Alves Machado	8.221.003-2
	Sd. QPMG1-0	Carolina Ghilardi de Andrade	8.092.365-1
	Sd. QPMG1-0	Alex Rodrigo Skripe	8.694.071-0
	Sd. QPMG1-0	Cleber Dalberto Alonso	6.447.936-9
7ª CIPM	Asp. Of. PM	Amauri Aparecido de Campos Junior	10.914.185-2
	2º Sgt. QPMG1-0	Rafael de Genaro Moreira	9.357.953-4
	3º Sgt. QPMG1-0	Wagner Fernandes	4.313.833-2
	Cb. QPMG1-0	Arnaldo Gonçalves	5.037.764-4
22º BPM	3º Sgt. QPMG1-0	Ivanildo Garcia	7.104.829-2
	Cb. QPMG1-0	Diego Faria Bomfim	10.244.557-0
	Cb. QPMG1-0	Eterson Marquez Vidal	7.183.733-5
	Sd. QPMG1-0	Alexandre Fernando dos S. Oliveira	6.196.002-3
19º BPM	1º Sgt. QPMG1-0	Aldinado de Jesus	5.716.253-8
	3º Sgt. QPMG1-0	Aldemair Soares	5.225.497-3
	Sd. QPMG1-0	Gregório Fernando Gralha Rosin	8.986.006-7
	Sd. QPMG1-0	Dalton Luiz Eich	8.493.419-4
	Sd. QPM 1-0	Marciel Alexandre	10.507.894-3
3ª CIPM	Asp. Of. PM	Fabricio Pereira Ferreira	15.614.630-7
	Sd. QPMG1-0	Edmar Gelvane Constantino	10.870.268-0
	Sd. QPMG1-0	Elson Jose da Silva Gomes	9.330.340-7
	Sd. QPMG1-0	Gabriel Ferreira Urbieta da Mata	14.658.429-2
	Sd. QPMG1-0	Bruno Henrique Ferreira	12.472.069-9
6ª CIPM	Asp. Of. PM	Leonardo Strugala	12.536.664.3
	Cb. QPMG1-0	Joseph Ronan Guerer	9.071.907-6
	Sd. QPMG1-0	Jorge Lincoln Guerer	8.383.783-7
	Sd. QPMG1-0	Denis Wilian Moretti de Carvalho	10.618.305.8

14º BPM	1º Ten. QOPM	André Felipe de Gois Santos	10.272.583-2
	3º Sgt. QPMG1-0	Carlos Gilberto Zimmermann	6.596.793-6
	Cb. QPMG1-0	Vivaldo Moreira dos Santos Junior	7.051.901-1
	Cb. QPMG1-0	Cristian Heck	5.804.353-2
16º BPM	Capitão QOPM	Fábio Antônio Matucheski Zarpelon	7.893.546-4
	1º Sgt QPMG1-0	Jorge Osmar Aires de Souza	4.605.603-5
	1º Sgt QPMG1-0	Emerson Kafka	6.732.321-1
	Cb QPMG1-0	Alberto Muzzolon Junior,	8.106.211-0
	Sd QPMG1-0	Juliano Philippus Borges	10.434.655-3
	Sd QPMG1-0	Fernando Strapação	8.250.897-0
27º BPM	2º Ten. QOPM	Diogo Yukio de Sá Flório	9.560.749-7
	Cb. QPMG1-0	Claudinei Alex Roiek	7.528.255-9
	Cb. QPMG1-0	Lucas Martins	8.389.223-4
	Sd. QPMG1-0	Andre Luis Carrenho Maculan	7.259.111-9
	Sd. QPMG1-0	Rodrigo Juliano Werle	13.852.466-3
	Sd. QPMG1-0	Juliano Hartmann	9.208.064-1
8º BPM	Asp. Of. PM	Mateus Luis de Oliveira Peres	9.958.012-7
	Cb. QPMG1-0	Agner Maurilio dos Santos	8.798.274-2
	Sd. QPMG1-0	Wendel Florêncio	9.390.064-2
	Sd. QPMG1-0	Viviane Cristina Alves da Silva	10.938.930-7
	Sd. QPMG1-0	Fabrcio Sarabia Alves Lima	10.768.447-6

Curitiba, 27 dez. 23.

Cap. QOPM Íncare Correa de Jesus,

Chefe da Coordenadoria de Patrulha Rural Comunitária – CPRC/SUBCG/PMMPR.
(Ref. E-Protocolo nº 21.514.145-4).

10. ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 004/2023

Notificação

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, 004/2023/SESP, 1º Ten. QOBM Eduardo dos Santos Minucio, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 179/2023/SESP, DIOE nº 11.362, publicada em 16/02/2023, e em razão do exposto pelo protocolo nº 19.951.002-9, conforme preconiza o artigo 29, inciso I, da Lei Estadual nº 20.656/2021;

NOTIFICA:

1. OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.084.079/0001-90, admitida por meio do Contrato nº 708/2021 - GMS 4540/2021 e Contrato nº 709/2021 - GMS 4541/2021, para apresentar RECURSO DA DECISÃO, sobre matéria de que trata o protocolo supramencionado, o qual se encontra à disposição mediante solicitação online ou fisicamente na Rua Coronel Dulcício nº 800, Batel, Curitiba/PR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 4 jan. 24.

1º Ten. QOBM Eduardo dos Santos Minucio,
Presidente da Comissão de PAAR/SESP.

(Ref. DOE Edição nº 11572, de 5 jan. 24).

11. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Apresentação de Oficial

Apresentou-se neste QCG/PMPR, na data e pelo motivo abaixo o seguinte Oficial:

Em 16 jan. 24:

Maj. QOPM Lucas Pereira Gabardo Guimarães, RG 6.162.760-0, por conclusão dos 7 (sete) dias restantes das férias regulamentares e relativas ao ano de 2022.
(Ref. E-Protocolo nº 21.517.118-3).

b. Férias/Cassações

1) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fundamento no art. 390, V, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, aprovado pelo Decreto nº 7.339/10 (RISG/PMPR), resolve:

2. Cassar os 4 (quatro) dias restantes das férias regulamentares e relativas ao ano de 2022, a contar de 15 de janeiro de 2024, do Ten.-Cel. QOPM Sthéfano Roberto Janata, RG 6.212.737-6, por absoluta necessidade do serviço, sendo concedido a fruição dos dias supramencionados a partir do dia 30 de janeiro do corrente ano.

3. Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. NB nº 016/DP, de 17 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.407.146-0).

2) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fundamento no art. 390, V, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, aprovado pelo Decreto nº 7.339/10 (RISG/PMPR), resolve:

2. Cassar os 23 (vinte e três) dias restantes das férias regulamentares e relativas ao ano de 2023, a contar de 16 de janeiro de 2024, do Maj. QOPM Cezar Hoinatski, RG 7.219.463-2, por absoluta necessidade do serviço.

3. Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. NB nº 015/DP, de 17 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.204.987-5).

3) O Resp. pela Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMPR, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 390, inciso V, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 de junho de 2010, cassou os 18 (dezoito) dias restantes das férias regulamentares e relativas ao ano de 2022, a contar de 14 janeiro de 2024, do 1º Ten. QOPM Guilherme Lopes José, RG 9.521.244-1, por absoluta necessidade do serviço.
(Ref. E-Protocolo nº 21.531.661-0).

c. Férias/Concessões

1) O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 391, inciso I, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, concedeu ao Cel. QOPM Marcos Ginotti Pires, RG 4.239.550-1, os 30 (trinta) dias das férias integrais regulamentares e relativas ao ano de 2024, no período de 8 jan. 24 a 10 fev. 24, com permissão para usufruí-las em todo território nacional. Durante este período responderá pela Diretoria de Projetos da PMPR, o Cel. QOPM Paulo Roberto Lima, RG 4.886.477-5.
(Ref. E-Protocolo nº 21.576.568-7).

2) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fundamento no art. 383 e 389, I, do Regulamento Interno dos Serviços Gerais, aprovado pelo Decreto nº 7.339/10 (RISG/PMPR), resolve:

Conceder ao 1º Ten. QEOPM Wilbeer Clóvis Gomes Mendes, RG 4.926.619-7, a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares e relativas ao ano de 2023 a contar de 21 de fevereiro de 2024.

2. Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. NB nº 017/DP, de 18 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.549.551-5).

d. Passagem/Assunção de Função

O Cel. QOPM Robson Alves, RG 5.221.084-4 e o Ten.-Cel. QOPM Idevaldo de Paula Cunha Junior, RG 5.353.229-2, comunicaram através de partes que em data de 18 jan. 24, o primeiro passou e o segundo assumiu a função de Corregedor-Geral da PMPR, com os serviços em andamento, tendo em vista a fruição das férias, do titular.

(Ref. Partes nº 038 e nº 039/COGER, de 17 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.586.970-9).

12. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Movimentação de Sargento

O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 21.563.069-2, e ainda:

Considerando atender os objetivos institucionais, a necessidade de efetivo, bem como o interesse da Administração e a supremacia do interesse público;

Considerando a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

RESOLVE:

Transferir, por interesse do serviço, o 3º Sgt. QPM 1-0 Sidney Henrique de Oliveira, RG 6.427.562-3, do 5º BPM/2º CRPM, Londrina, PR, para o 2º CRPM/Sede, Londrina, PR.

(Ref. Port. nº 139/DP-2, de 16 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.558.503-4).

13. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

a. Dispensas de Militares Estaduais Inativos Voluntários do CMEIV

1) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fundamento no art. 16, da Portaria do Comando-Geral nº 232, de 18 de março de 2019, resolve;

2. Dispensar a pedido do CMEIV-CCM, o militar estadual da RR, conforme segue: (Ref. EP 21.380.434-0).

Ord.	Grad.	Nome	RG	A contar de
01	Cb. PM RR	Josias João dos Santos da Silva	35874020	1º1/12/23

2. À Subseção de Implantação para que faça os registros necessários no sistema META-4.

3. Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. Port. nº E004/DP-CMEIV, de 16 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.380.434-0).

2) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fundamento no art. 16, da Portaria do Comando-Geral nº 232, de 18 de março de 2019, resolve;

2. Dispensar a pedido do CMEIV-CCM, o militar estadual da RR, conforme segue: (Ref. EP 21.499.568-9).

Ord.	Grad.	Nome	RG	A contar de
01	Sd. PM RR	Edilson Guilherme Gasparello	39404966	19/12/23

2. À Subseção de Implantação para que faça os registros necessários no sistema META-4.

3. Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. Port. nº E005/DP-CMEIV, de 16 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.499.568-9).

b. Exclusão de Soldado PM a Pedido

O Diretor de Pessoal da PMPR, com fulcro na Portaria do Comando-Geral nº 984, de 31 de dezembro de 2018, resolve:

1. Excluir do estado efetivo da Corporação, a pedido, o Soldado QPM 1-0 GEAN GUSTAVO DE OLIVEIRA, RG 10.399.111-0, nascido em 1º de setembro de 1993, filho de Antonio Carlos de Oliveira e Suani de Souza, natural de Campo Mourão/PR, pertencente ao efetivo do 11º BPM, incluído na PMPR em 22 de fevereiro de 2016. (Ref. E-Protocolo nº 21.551.649-0).

2. Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. Port. nº 014/DP-1/Mob., de 16 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.551.649-0).

c. Movimentação de Soldado

O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 21.558.503-4, e ainda:

Considerando atender os objetivos institucionais, a necessidade de efetivo, bem como o interesse da Administração e a supremacia do interesse público;

Considerando a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

RESOLVE:

Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Andre Luis Vieira, RG 6.582.050-1, do 5º BPM/2º CRPM, Londrina, PR, para o 2º CRPM/Sede, Londrina, PR.
(Ref. Port. nº 140/DP-2, de 16 jan. 24 e E-Protocolo nº 21.558.503-4).

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL

Despacho

Despacho nº 083/2024-SPPA.

Referência: Ofício nº 001, de 15 jan. 24, do Oficial Encarregado do FATD nº 1624/2023-SUBCG.

EP digital nº 21.578.350-2

Com base na Portaria nº 339-CG, de 27 abr. 06, RESOLVO conceder o SOBRESTAMENTO dos trabalhos atinentes ao Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar nº 1624/2023-SUBCG, em que é encarregado o Cap. QOPM Rafael Burbello Risoni, RG 10.472.417-5, a contar de 16 jan. 24.

2. Diante disso determino:

a. ao Encarregado para que, por meio de ofício, através de E-Protocolo Digital, mantenha a COGER informada, mensalmente, sobre os motivos e a necessidade da continuidade do referido sobrestamento, desde que devidamente autorizado.

b. à SPPAdm/COGER para providenciar a publicação em Boletim-Geral e realizar os devidos registros no SISCOGER.

(Ref. E-Protocolo nº 21.578.350-2).

Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

CONFERE:

Major QOPM Nelson Maurício Ferreira dos Santos,
Resp. p/Ajudância-Geral da PMPR.

ÍNDICE

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS.....	1
ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA: 19 de janeiro de 2024 (Sexta-Feira).....	1
2ª PARTE - INSTRUÇÃO.....	1
ATOS DO DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA.....	1
a. Curso de Formação de Soldados Policiais Militares - CFSd PM / 4º BPM.....	1
b. Substituição de Instrutor.....	3
3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.....	4
1. ATO DO GOVERNADOR DO ESTADO.....	4
Despacho.....	4
2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA.....	4
Resolução nº 4030.....	4
3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	5
Despacho.....	5
4. ATOS DO COMANDANTE-GERAL.....	6
Despachos.....	6
5. ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS.....	7
Designação de Gestor e Fiscal.....	7
6. ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL.....	7
Autorizações para Portes e Aquisições de Armas de Fogo.....	7
7. ATOS DO COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL.....	8
a. Portaria nº 062/2023.....	8
b. Portaria nº 063/2023.....	26
c. Portaria nº 001/2024.....	28
8. CONSULTORIA JURÍDICA DA PMPR.....	29
Nota nº 001/2024.....	29
9. COORDENADORIA DE PATRULHA RURAL COMUNITÁRIA.....	30
10. ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 004/2023.....	31
Notificação.....	31
11. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS.....	32
a. Apresentação de Oficial.....	32
b. Férias/Cassações.....	32
c. Férias/Concessões.....	32
d. Passagem/Assunção de Função.....	33
12. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS.....	33
Movimentação de Sargento.....	33
13. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS.....	33
a. Dispensas de Militares Estaduais Inativos Voluntários do CMEIV.....	33
b. Exclusão de Soldado PM a Pedido.....	34
c. Movimentação de Soldado.....	34
4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA.....	34
ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL.....	34
Despacho.....	34



ePROTOCOLO



Documento: **BoletimGeraln013de18jan.24EProtocolon21.594.0276.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Nelson Mauricio Ferreira dos Santos (XXX.691.119-XX)** em 18/01/2024 14:44 Local: AG/AG1, **Cel. Qopm Jefferson Silva (XXX.182.379-XX)** em 18/01/2024 15:48 Local: CG/CG.

Inserido ao protocolo **21.594.027-6** por: **Cb. Qpm 1-0 Juliana Cristina Carbornar** em: 18/01/2024 14:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8c6c05c02bc62bcfefc33e0046b292eb.